



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamentário e Gestão	05
Secretaria de Estado de Saúde	26
Secretaria de Estado de Educação	31
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	34
Sec. de Estado de Justiça	43
Defensoria Pública	44
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	46
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	46
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	58
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	66
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	68

GOVERNADORIA

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação nº 2800/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 16 e 17 do processo n. 01-1712.05231-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de agosto de 2015, a servidora GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120398, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1652/2016/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 17 e 18 do processo n. 01-1601. 19535-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de outubro de 2015, o servidor PAULO SEVERINO DA SILVA, do cargo de Professor classe CI, Matrícula n. 300128770, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Educação-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1340/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 a 26, do processo n. 01-1712.05984-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de setembro de 2015, o servidor NEWTON SCHITTINI, do cargo de Médico, Matrícula n. 300021750, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1343/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-2101.03640-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de agosto de 2015, a servidora LUCIMAR CANDIDA DE LIMA, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300115903, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br.
link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3034/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 14 e 15, do processo n. 01-1712.05116-0000/2015,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2015, a servidora LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA, do cargo de Biomédico, Matrícula n. 300124671, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2971/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 47 a 50, do processo n. 01-2201.05732-00/2013,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 5 de março de 1992, o servidor LAURINDO TAKAZAWA, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n. 31.107-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2983/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 9 a 12, do processo n. 01-1712.05877-0000/2016,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2016, a servidora ELZA MACEDO DA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100545, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 2983/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 9 a 12, do processo n. 01-1712.05877-0000/2016,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 26 de julho de 2016, a servidora ELZA MACEDO DA SILVA, ao cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100545, do Hospital Regional de Cacoal/SESAU, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 31 de agosto de 2016, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando registro individual de ponto constante a folha 33, do processo n. 01-2201.11719-0000/2013,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 18 de novembro de 2014, publicado no DOE. n. 2608, de 19 de dezembro, de 2014, que exonerou, a servidora DENISE ARGUELHO, do cargo de Técnico Educacional N 2, Matrícula n. 300106106, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2013,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 25 de julho de 2013,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3073/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 23 a 25, do processo n. 01-2101.01499-0000/2015,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2015, o servidor CLAUDINEI PESSOA PAIVA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093591, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição e, considerando a informação funcional constante a folha 23, do processo n. 01-2201.03609-0000/2015

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 19 de julho de 2016, publicado no DOE. n. 157, de 23 de agosto de 2016, que exonerou "ex officio", a servidora NAIZAAUGUSTA LIED MALMANN, Matrícula n. 300036565, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado da Educação,...

Onde se Lê: do cargo de Professor de 1º grau,

Leia-se: do cargo de Professor Nível III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00324-0000/2015,

R E S O L V E:

I – **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de 18 de março de 2015, o **servidor EDUARDO BAIÁ DA SILVA**, do cargo de Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300108190, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na IDARON/Ulsav de Nova Londrina-Ji Paraná.

II - **DECLARAR** vacância do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº1121/GARH/GAB/IPERON, de 04/05/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2016, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de Dezembro de 2016, da servidora **SORAIA CRISTINA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, para desenvolver suas atividades na ULSAV de Ouro Preto D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 1907/2016/GAB/DER/RO, de 28/04/2016,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 01 de janeiro de 2016, sem ônus para a IDARON, até 31 de Dezembro de 2016, a servidora **GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300112499, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de julho de 2016, 128º da República.

CONFUCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1140/GAB/SEPOG, de 09.08.2016 e Ofício nº 2110/2016-SEGG, de 10.08.2016,

R E S O L V E:

CEDER a partir de 1º de agosto de 2016, com ônus para **Secretaria de Estado do planejamento, Orçamento e Gestão**, até 31 de dezembro de 2016, do servidor **CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300121406, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1264/GAB/DETRAN/RO, de 15.08.2016,

R E S O L V E:

CEDER a partir de 1º de setembro de 2016, com ônus para o **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN**, até 31 de dezembro de 2016, a servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300111328, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Memorando nº 105/2016/17ª RR/DER-RO, de 05.05.2016, Ofício nº 202/GAB/DER, de 02.08.2016 e Decreto de 17.08.2016,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de junho de 2016, com ônus para o **Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2016, do servidor **PABLO HENRIQUE CANDIDO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300102110, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER

Procuradoria Geral do Estado**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base na Informação nº. 907/2016/PGE/PCC/PAS, datado de 09.05.16, as folhas 98 a 100, segundo os termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 1103.00058-00-2016, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços com locação de imóvel que atenderá a Procuradoria Regional de Cacoal da Geral do Estado de, no valor de R\$. 61.747,68 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da Empresa **STECCA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 06 de maio de 2016.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$. 61.747,68 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), proveniente de prestação de serviços com locação de imóvel das 12 (doze) salas, para atender as necessidades da Procuradoria Regional de Cacoal da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em favor da Empresa **STECCA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME**, com base na Informação nº. 907/2016/PGE/PCC/PAS, disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 06 de maio de 2016.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.0110/GAB/PGE
Porto Velho, 19 de agosto de 2016.

FAPERO

EXTRATO Nº 104

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 19.08.16, os servidores, **ANTÔNIO DAS GRAÇAS SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº. 300019298, **ELIABES NEVES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matrícula nº. 300127962 e **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matrícula nº. 300127962, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **DARTIBALE E DARTIBALE LTDA - ME**, que tem o objetivo a prestação de serviços de retirada da película antiga, limpeza e aplicação protetora solar de vidros, modelo Titalinum de alta performance, para atender as necessidades desta Procuradoria Regional de Rolim de Moura, conforme o Parecer nº. 1555/PCC/PGE/2016, datada de 01.08.16, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado Adjunto

Controladoria Geral do Estado

**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 219/SA/2016 oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0062024-21.8.22.1111
Interessado: Empreendimentos Fortaleza Ltda-ME (CNPJ nº 11.793.272/0001-02)
Punição: Suspensão de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

Portaria n. 62 de 08/09/2016.

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/ 08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,
Considerando o Memorando n. 504/2016/RH/SEAE, datado de 06/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento do estagiário **ÍTALO JEFERSON DA SILVA BRITO**, das atividades desenvolvidas no âmbito da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE, estudante do curso Técnico de Informática, para participar do evento esportivo - Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no período de 09/09/2016 a 12/09/2016, no município de Ji-Paraná/RO.

2º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

TERMO DE OUTORGA Nº 002/2016
CHAMADA FAPERO Nº 02/2014/PPP

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: QUINTINO MOURA DIAS JUNIOR
CPF: 889.191.881-49
INSTITUIÇÃO: FIOCROZ/RO

TÍTULO DO PROJETO: ESTUDO DO EFEITO DA SALIVA E HEMOLINFIA DE AMBLYOMMA CAJENNENSE (ACARI:IXODIDAE) SOBRE A ATIVIDADE DE LOCOMOTORA E PERFIL HEMOCITÁRIO DE MOSQUITO AEADES AEGYPTI (DIPTERA:CULICIDAE).

OBJETO: APOIAR A FIXAÇÃO DE JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO DE SEUS PROJETOS DE PESQUISA, E NUCLEAÇÃO DE NOVOS GRUPOS, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO.

DO VALOR PREVISTO: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) (DISPONÍVEL R\$ 18.632,00; A LIBERAR R\$ 15.368,00)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339020 e 4490-52 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Contrapartida do Estado e 3212000000 – Convênio Federal.

PROCESSO: 01.1331.00019-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DE ASSINATURA: 25.05.2016

ASSINAM:
- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- QUINTINO MOURA DIAS JUNIOR – Outorgado
- RICARDO DE GODOI MATTOS FERREIRA – Diretor Fiocruz Rondônia.

EXTRATO Nº 105

TERMO DE OUTORGA Nº 010/2016/FAPERO
CHAMADA N. 07/2014/MS/DR/DOCENTE/ FAPERO/CAPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO RONDONIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

OUTORGADO: DEIZILENE DE SOUZA BARBOSA GOMES
CPF: 096.537.377-08
INSTITUIÇÃO: IFRO Campus Ji-Paraná

TÍTULO DO PROJETO: SINTESE E FUNCIONALIZAÇÃO DE NANOPARTÍCULAS DE OURO PARA APLICAÇÕES EM DIAGNÓSTICO E TERAPIA.

OBJETO: APOIAR A FORMAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DE DOCENTES, DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISADORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS SEDIADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG) STRICTO SENSU ACADÊMICOS COM CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, A DOCENTES APROVADOS E REGULARMENTE MATRICULADOS, EM CURSOS RECOMENDADOS PELA CAPES.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 19572111920860000 – Elemento de Despesa: 339018 – Fonte de Recursos: 0116000000 - Contrapartida do Estado.

PROCESSO: 01.1331.00023-0000/2014
DA VIGÊNCIA: 48 meses
DATA DE ASSINATURA: 29.08.2016

ASSINAM:
- FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA – Presidente da FAPERO
- DEIZILENE DE SOUZA BARBOSA GOMES – Outorgado
- FERNANDO ANTÔNIO R. SAMPAIO – Diretor Geral Campus de Ji-Paraná.

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN.9294/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e considerando o Processo n. 01.1712.01106-0000/2016,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria n.7387/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25 de Julho de 2016, publicada no DOE n. 146 de 08 de agosto de 2016.

ONDE SE LÊ:

NOME: CLEUNICE GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300001695
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
10/05/2013 a 09/05/2015 CLASSE: B REF: 17 10/05/2015

LEIA-SE:

NOME: **CLENICE GOMES DE SOUSA**
MATRÍCULA: 300001695
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU
PERÍODO CLASSE/REFERÊNCIA EFEITO FINANCEIRO
10/05/2013 a 09/05/2015 CLASSE: B REF: 17 10/05/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9267/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07921-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: LAURA SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300044181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: HICD/SESAU
PERÍODO: 13/05/2013 a 12/05/2015
CLASSE: A; REFERÊNCIA: 16
EFEITO FINANCEIRO: 13/05/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9266/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07894-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966,

de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: JOSENILDES BARBOSA DE SOUZA
MATRÍCULA: 300034816
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU
PERÍODO: 30/03/2013 a 29/03/2015
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 08
EFEITO FINANCEIRO: 30/03/2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9265/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07897-0000/2016

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, à servidora:

NOME: GENY JERONIMO DA SILVA
MATRÍCULA: 300055765
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HICD/SESAU
PERÍODO: 10/09/2012 a 09/09/2014
CLASSE: C; REFERÊNCIA: 06
EFEITO FINANCEIRO: 10/09/2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 9263/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n. 01-1712.07891-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JULIANO COLOMBO MENDES
MATRÍCULA: 300052811
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE/SESAU

PERÍODO	CLASSE	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/06/2012 a 02/06/2014	B	06	03/06/2014
03/06/2014 a 02/06/2016	B	07	03/06/2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 08108/NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.2201.10884-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVANI LEMOS
MATRÍCULA: 300100121
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.7.2010 à 28.7.2013	CLASSE: A REF:2	29.7.2013
29.7.2013 à 28.7.2014	CLASSE: A REF:3	29.7.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08109/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07459-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SARADOENHA MOTA
MATRÍCULA: 300102100
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
9.9.2010 à 8.9.2013	CLASSE: B REF:2	9.8.2013
9.9.2013 à 8.9.2014	CLASSE: B REF:3	9.9.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08110/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06389-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVANA DO ESPIRITO SANTO
MATRÍCULA: 300102247
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.9.2010 à 27.9.2013	CLASSE: C REF:2	28.9.2013
28.9.2013 à 27.9.2014	CLASSE: C REF:3	28.9.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08111/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01307-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SEVERINA LUCIA GOMES
MATRÍCULA: 300009811
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.4.2014 à 31.3.2016	CLASSE: A REF: 15	1.4.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08112/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02413-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVIA HELENA CARVALHO SITON
MATRÍCULA: 300022341
CARGO: TECNICO EM SERVIÇOS DE SAUDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.9.2012 à 13.9.2014	CLASSE: A REF: 11	14.9.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08113/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05038-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: SILVIO PAIXAO DA SILVA
MATRÍCULA: 300004720
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.11.2011 à 31.10.2013	CLASSE: C REF: 16	1.11.2013
1.11.2013 à 31.10.2015	CLASSE: C REF: 17	1.11.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08114/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04960-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVANAMARQUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 300100192
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.7.2010 à 18.7.2013	CLASSE: A REF: 2	19.7.2013
19.7.2013 à 18.7.2014	CLASSE: A REF: 3	19.7.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08115/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01786-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE APARECIDA GAMES COENE
MATRÍCULA: 300102103
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
3.9.2010 à 2.9.2013	CLASSE: C REF: 2	3.9.2013
3.9.2013 à 2.9.2014	CLASSE: C REF: 3	3.9.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08116/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02695-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300104841
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.1.2011 à 25.1.2014	CLASSE: A REF: 2	26.1.2014
26.1.2014 à 25.1.2015	CLASSE: A REF: 3	26.1.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08117/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02584-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SELMA ALVES DIAS
MATRÍCULA: 300022415
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.9.2012 à 14.9.2014	CLASSE: A REF: 11	15.9.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08118/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07230-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE CONTÃO SILVA
MATRÍCULA: 300100212
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.8.2010 à 19.8.2013	CLASSE: A REF: 2	20.8.2013
20.8.2013 à 19.8.2014	CLASSE: A REF: 3	20.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08119/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01514-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SANDRALIGIA GEOFRIDA
MATRÍCULA: 300100068
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2010 à 18.8.2013	CLASSE: A REF: 2	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2014	CLASSE: A REF: 3	19.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08120/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03136-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SELMAANTONIO DA SILVA
MATRÍCULA: 300093384
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
4.11.2011 à 3.11.2013	CLASSE: C REF: 3	4.11.2013
4.11.2013 à 3.11.2015	CLASSE: C REF: 4	4.11.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08121/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03112-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SONIA REGINA DE GOES
MATRÍCULA: 300064336
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.3.2012 à 14.3.2014	CLASSE: A REF: 5	15.3.2014
15.3.2014 à 14.3.2016	CLASSE: A REF: 6	15.3.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08122/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05124-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVANA MANO GROSS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300071200
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6.9.2011 à 5.9.2013	CLASSE: A REF: 4	6.9.2013
6.9.2013 à 5.9.2015	CLASSE: A REF: 5	6.9.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08123/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06432-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVANADAS CHAGAS CARLOS
MATRÍCULA: 300028259
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	CLASSE: C REF: 9	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	CLASSE: C REF: 10	2.3.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08124/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05260-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 300038923
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.2.2012 à 30.1.2014	CLASSE: C REF: 7	1.2.2014
1.2.2014 à 30.1.2016	CLASSE: C REF: 8	1.2.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08125/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03775-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE NEVES VELASQUES
MATRÍCULA: 300092762
CARGO: TECNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22.10.2011 à 21.10.2013	CLASSE: A REF: 3	22.10.2013
22.10.2013 à 21.10.2015	CLASSE: A REF: 4	22.10.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08126/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02549-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SUELI APARECIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 300062672
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.10.2011 à 25.10.2013	CLASSE: C REF: 5	26.10.2013
26.10.2013 à 25.10.2015	CLASSE: C REF: 6	26.10.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08127/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04463-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE DA SILVA MARQUES
MATRÍCULA: 300093132
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
13.11.2011 à 12.11.2013	CLASSE: A REF: 3	13.11.2013
13.11.2013 à 12.11.2015	CLASSE: A REF: 4	13.11.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08128/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01635-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SUELY BENTES ALECRIM PEREIRA
MATRÍCULA: 300057495
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12.1.2013 à 11.1.2015	CLASSE: C REF: 6	12.1.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08129/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.01772-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE OLÍMPIO GOMES
MATRÍCULA: 300120630
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18.9.2012 à 17.9.2015	CLASSE: A REF: 2	18.9.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08130/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02409-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SERVIA ARAUJO FRANÇA
MATRÍCULA: 300025075
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.5.2013 à 1.5.2015	CLASSE: A REF: 10	2.5.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08131/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04033-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SANDRA DE ARAUJO
MATRÍCULA: 300099488
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7.7.2011 à 6.7.2013	CLASSE: A REF: 2	7.7.2013
7.7.2013 à 6.7.2014	CLASSE: A REF: 3	7.7.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08132/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04549-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY
MATRÍCULA: 300093533
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
28.10.2011 à 27.10.2013	CLASSE: A REF: 3	28.10.2013
28.10.2013 à 27.10.2015	CLASSE: A REF: 4	28.10.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08133/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.02590-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SOLIMAR MARIA DAS NEVES
MATRÍCULA: 300043975
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.11.2012 à 4.11.2014	CLASSE: B REF: 16	5.11.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08134/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.03442-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KELLY KARLA GOETINAUER BAUER
MATRÍCULA: 300062676
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
25.11.2011 à 24.11.2013	CLASSE: C REF: 5	25.11.2013
25.11.2013 à 24.11.2015	CLASSE: C REF: 6	25.11.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08135/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1734.00270-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES
MATRÍCULA: 300053477
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/AGEVISA

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.6.2004 à 13.6.2007	CLASSE: C REF: 2	14.6.2007
14.6.2007 à 13.6.2008	CLASSE: C REF: 3	14.6.2008
14.6.2008 à 13.6.2010	CLASSE: C REF: 4	14.6.2010
14.6.2010 à 13.6.2012	CLASSE: C REF: 5	14.6.2012
14.6.2012 à 13.6.2014	CLASSE: C REF: 6	14.6.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08136/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.08541-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: KASSIA KELLEME DE CARVALHO PEREIRA
MATRÍCULA: 300100555
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.8.2010 à 18.8.2013	CLASSE: A REF: 2	19.8.2013
19.8.2013 à 18.8.2014	CLASSE: A REF: 3	19.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08137/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06016-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: KLEIDIVALDO DE SOUZA
MATRÍCULA: 300100886
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.8.2010 à 25.8.2013	CLASSE: A REF: 2	26.8.2013
26.8.2013 à 25.8.2014	CLASSE: A REF: 3	26.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08138/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.08587-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SUELY LYRA SOUZA DE LIMA
MATRÍCULA: 300102244
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.9.2010 à 29.9.2013	CLASSE: A REF: 2	30.9.2013
30.9.2013 à 29.9.2014	CLASSE: A REF: 3	30.9.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08139/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04418-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR
MATRÍCULA: 300044135
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.4.2011 à 1.4.2013	CLASSE: A REF: 16	2.4.2013
2.4.2013 à 1.4.2015	CLASSE: A REF: 17	2.4.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08140/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05089-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 300068913
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
24.4.2013 à 23.4.2015	CLASSE: A REF: 5	24.4.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08141/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07095-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300120804
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19.9.2012 à 18.9.2015	CLASSE: A REF: 2	19.9.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08142/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07194-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SANDRA EDINY ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 300016610
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21.5.2012 à 20.5.2014	CLASSE: A REF: 13	21.5.2014
21.5.2014 à 20.5.2016	CLASSE: A REF: 14	21.5.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08143/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06099-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELISÂNDELA CASTRO FURTADO
MATRÍCULA: 300022779
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.1.2013 à 25.1.2015	CLASSE: A REF: 11	26.1.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08144/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06053-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: JOSE ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 300001690
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.5.2013 à 30.4.2015	CLASSE: A REF: 17	1.5.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08145/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07465-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300100939
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
26.8.2010 à 25.8.2013	CLASSE: A REF: 2	26.8.2013
26.8.2013 à 25.8.2014	CLASSE: A REF: 3	26.8.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08146/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06644-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI
MATRÍCULA: 300041009
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14.5.2012 à 13.5.2014	CLASSE: C REF: 7	14.5.2014
14.5.2014 à 13.5.2016	CLASSE: C REF: 8	14.5.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08147/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04552-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: VALERIO SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300073833
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.3.2012 à 4.3.2014	CLASSE: A REF: 4	5.3.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08148/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04469-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA
MATRÍCULA: 300011874
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.6.2010 à 14.6.2012	CLASSE: A REF: 14	15.6.2012
15.6.2012 à 14.6.2014	CLASSE: A REF: 15	15.6.2014

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08149/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.04419-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: HELENICE MESQUITA BARBOSA
MATRÍCULA: 300002491
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.3.2012 à 1.3.2014	CLASSE: A REF: 16	2.3.2014
2.3.2014 à 1.3.2016	CLASSE: A REF: 17	2.3.2016

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08150/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06033-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELIANE MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 300039718
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5.3.2012 à 4.3.2014	CLASSE: C REF: 7	5.3.2014
5.3.2014 à 4.3.2015	CLASSE: C REF: 8	5.3.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08151/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07081-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NEUSA CANDIDA DE JESUS
MATRÍCULA: 300100964
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.8.2010 à 29.8.2013	CLASSE: A REF: 2	30.8.2013
30.8.2014 à 29.8.2014	CLASSE: A REF: 3	30.8.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08152/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07130-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA
MATRÍCULA: 300093993
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
2.12.2012 à 1.12.2013	CLASSE: A REF: 3	2.12.2013
2.12.2013 à 1.12.2015	CLASSE: A REF: 4	2.12.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08153/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07166-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 300001750
CARGO: TECNICO EM SERVIÇOS DE SAUDE
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
31.5.2013 à 30.5.2015	CLASSE: A REF: 17	31.5.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08154/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.06381-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUWILSON SIQUEIRASILVA
MATRÍCULA: 300008293
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1.4.2001 à 31.3.2003	CLASSE: A REF: 10	1.4.2003
1.4.2003 à 31.3.2005	CLASSE: A REF: 11	1.4.2005
1.4.2005 à 31.3.2007	CLASSE: A REF: 12	1.4.2007
1.4.2007 à 31.3.2009	CLASSE: A REF: 13	1.4.2009

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 08155/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.07190-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
MATRÍCULA: 300092867
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
29.10.2012 à 28.10.2013	CLASSE: B REF: 3	29.10.2013
29.10.2013 à 28.10.2015	CLASSE: B REF: 4	29.10.2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08156/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05082-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA
MATRÍCULA: 300102083
CARGO: FARMACEUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.9.2010 à 29.9.2013	CLASSE: B REF: 2	30.9.2013
30.9.2013 à 29.9.2014	CLASSE: B REF: 3	30.9.2014

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08157/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 5 DE AGOSTO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n. 01.1712.05110-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: IRENE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 300011866
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
15.2.2012 à 14.2.2014	CLASSE: A REF: 14	15.2.2014
15.2.2014 à 14.2.2016	CLASSE: A REF: 15	15.2.2016

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 140/IPERON/PM-RO, DE 29/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01130-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Reformar a **PM 1ª CLASSE CRISTIANE DE FARIAS ALVES, RE 100062797**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, concomitante artigos 89, II, 96, II; 99, V e 102, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c o artigo 1º, § 1º da Lei nº 1.063/2002 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 62/2016-GCSEOS, de 20.07.2016 e PARECER Nº 1492/2016/PGE/IPERON/2016, de 25.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 01% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – A Militar recebe seus proventos com **Soldo de PM 1ª Classe**, proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 15/30 (quinze trinta avos).

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº. 71/DP-6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010, publicada no DOE nº. 1608, de 05.11.2010.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.11.2010, data da publicação da PORTARIA Nº. 71/DP-6, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010, que Reformou a Militar.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 141/IPERON/PM-RO, DE 29/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01134-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Reformar o **SUB TEN PM RENALDO SEVERINO DA CONCEIÇÃO, RE 100038849**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, concomitante artigos 89, II, 96, II; 99, IV e 101, §§ 1º e 2º, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 27, caput da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 0118/GCSOPD, de 07.07.2016 e PARECER Nº 1493/2016/PGE/IPERON/2016, de 25.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – O Militar recebe seus proventos com **Soldo de 1º TENENTE PM**.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº. 066/DP-6, DE 14 DE JUNHO DE 2011, publicada no DOE nº. 1761, de 28.06.2011.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28.06.2011, data da publicação da PORTARIA Nº. 066/DP-6, DE 14 DE JUNHO DE 2011, que Reformou o Militar.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 142/IPERON/PM-RO, DE 29/08/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01139-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Reformar o **CB PM JOSE JACINTO MENDONÇA, RE 100056229**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88, concomitante artigos 89, II, 96, II; 99, II; 100 e 101, § 2º, VIII, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º e 27, § 2º da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 62/2016-GCSEOS, de 20.07.2016 e PARECER Nº 115/2016/PGE/IPERON/2016, de 26.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – O Militar recebe seus proventos com **Soldo de 3º SGT PM**.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº. 058/DP-6, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011, publicada no DOE nº. 1856, de 17.11.2011.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.11.2011, data da publicação da PORTARIA Nº. 058/DP-6, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011, que Reformou o Militar.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 143/IPERON/PM-RO,
DE 29/08/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01142-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CB PM OLAVO DE OLIVEIRA MORAIS, RE 100055330**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 134/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1488/PGE/IPERON/2016.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 230/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2130, de 07.01.2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 230/DP-6, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 144/IPERON/PM-RO,
DE 29/08/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01137-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM LUIZ PAULA SOUZA, RE 100055677**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 121/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1494/PGE/IPERON/2016, de 25.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 013/DP-6, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, publicada no DOE 2152, de 07.02.2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.02.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 013/DP-6, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 145/IPERON/PM-RO,
DE 29/08/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01143-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ADMILSON PIEDADE DOS SANTOS, RE 100048002**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme DECISÃO Nº 129/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 20.07.2016 e INFORMAÇÃO Nº 1490/PGE/IPERON/2016, de 24.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 214/DP-6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2130, de 07.01.2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 216/DP-6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 146/IPERON/PM-RO,
DE 29/08/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.01184-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM GENALZO ALVES CHALEGRA, RE 100039544**, com fulcro no **art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **DECISÃO Nº 126/GCSFJFS/2016/TCE-RO**, de 20.07.2016 e **INFORMAÇÃO Nº 1495/PGE/IPERON/2016**, de 25.08.2016.

2 – Fixar o percentual de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 8,4% (oito vírgula quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Desconsiderar o artigo 1º da PORTARIA Nº 216/DP-6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOE 2130, de 07.01.2013.

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2013, data da publicação da PORTARIA Nº 216/DP-6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, vem por meio deste, NOTIFICAR a servidora **FÁTIMA DO CARMO**, matrícula nº. 300018222, CPF nº. 203.433.452-34, para comparecer na sede administrativa deste IPERON, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo administrativo nº. 01-2220.03742-0000/2012, fazendo-se presente, na Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato 069 3216-9432. Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2016.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, DE 06/09/2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.00582-0000/2016.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 02/IPERON/DPE-RO**, de 21.07.2016, publicado no **DOE nº 160**, de 26.08.2016, que aposentou o servidor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº **300038802**, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos termos do

art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme **PORTARIA Nº 279-A/2016-GAB/DPE**, publicada no **DOE nº 64**, de 08.04.2016 e **PARECER Nº 2048/2016/AUDIPREV**, de 02.09.2016.

ONDE SE LÊ:

...Entrância 3ª.

LEIA-SE:

...Entrância Especial.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **515/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 01.1712.06632-0000/2015

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação de vidros com fornecimento de material, visando atender as necessidades das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 155.357,35. Data de Abertura: **21/09/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.

NILSEIA KETES

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **465/2016/CEL/SUPEL/RO**. Tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**.

Processo Administrativo: **01.2101.00967-00/2016/SEJUS**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades socioeducativas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. **VALOR ESTIMADO: 83.755,38 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**. **Data de Abertura:** 26/09/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

Aviso de Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 204/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço – COM EXCLUSIVIDADE PARAME/EPP

Processo Administrativo: 01.1712.01689-00/2016/SESAU/RO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (Aparelhos Telefônicos com e sem fio) para atender as necessidades das gerências administrativas, gerências regionais de saúde e unidades de saúde da capital e do interior vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO, por um período de 12 meses, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na **Portaria Nº 007/GAB/SUPEL/RO de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de março de 2016**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe está suspenso, **SINE DIE**, em razão da necessidade da publicação de Adendo Modificador solicitado pelo Órgão Requiritante.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ ou pelo email supel.kappa@gmail.com. Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300059453

ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2016/SUPEL/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01.2220.00524-00/2014/IPERON

OBJETO: serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimentos, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Presidente de Comissão Especial de licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 008 publicada no D.O.E, edição do dia 28.03.2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve **alterações no Projeto Básico (anexo I do edital): acréscimos** do subitem 6.1.15, da alínea "o" do subitem 7.2.11 e **modificação** da pontuação da alínea "l" do subitem 7.2.11, bem como **alterações no edital: acréscimo** do subitem 9.2.15, da alínea "o" do subitem 13.2.11 e **modificação** da pontuação da alínea "l" do subitem 13.2.11. Considerando que as correções implicam alterações na proposta, fica **REAGENDADO para o dia 10.10.2016, às 10:00 horas** (horário de Brasília), em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CEL/SUPEL/RO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 030/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00132-0000/2016-FITHA/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR as empresas: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA EPP, e JS IND. E COM. DE PREMOLDADOS EIRELI - EPP**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00153-0000/2016-FITHA/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...HABILITAR a empresa **Projecta - Projetos e Consultoria Ltda**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 220/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2016
PROCESSO: 01-1712.07003-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR - BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (cobertura composta de alginato, curativo estéril, curativo de hidrogel e outros), visando atender as necessidades das unidades de saúde da SESA, por um período de 12 (doze) meses Conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (cobertura composta de alginato, curativo estéril, curativo de hidrogel e outros), visando atender as necessidades das unidades de saúde da SESA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requerente.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de **30 (trinta) dias**, contados após o Recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): na **Rua Aparício de Moraes, nº 4378 – Bairro: Setor Industrial, CEP- 76824-128 – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAFII**. Telefone (69) 3441-5503 de Segunda a Sexta-Feira das 7:30h às 13:30h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução dente contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12.As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou
9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de

Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.07003-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:220/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:09/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:02/09/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E FIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, APRESENTAÇÃO EM PLACA, ABSORÇÃO VERTICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO 10X10 CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	9.804,00	UND	CASEX	R\$ 27,09	R\$ 13,15	-51,46	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 219/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 400/2016****PROCESSO: 01-1712.07610-00/2015**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Gases Especiais (Dióxido de Carbono Gasoso, Dióxido de Carbono Sólido “Gelo Seco”, Mistura Padrão Primária Gasosa (5%O₂,5% CO₂ e 90% N₂), Mistura Hélio - Oxigênio 80/20, entre outros) visando atender necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Hospital Regional de Cacoal – HRC, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II e Centro de Pesquisa e medicina Tropical -CEPEM, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Diagnostico por Imagem - CDI, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Gases Especiais (Dióxido de Carbono Gasoso, Dióxido de Carbono Sólido “Gelo Seco”, Mistura Padrão Primária Gasosa (5%O₂,5% CO₂ e 90% N₂), Mistura Hélio - Oxigênio 80/20, entre outros) visando atender necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP, Laboratório Central de Rondônia - LACEN, Hospital Regional de Cacoal – HRC, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II e Centro de Pesquisa e medicina Tropical -CEPEM, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD e Centro de Diagnostico por Imagem - CDI, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços

será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: As entregas se darão em até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho respeitando as quantidades solicitadas por meio de requisição devidamente assinada pelo responsável pela Unidade Hospitalar.

6.4 LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO OBJETO: O objeto deverá ser entregue conforme **requisições das Unidades Beneficiadas:**

-Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro: Industrial, Porto Velho/RO;

-Centro de Diagnostico de Imagem - CDI: Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro: Industrial, Porto Velho/RO;

-Laboratório Central de Rondônia - LACEN: Rua Anita Garibaldi, 4.130, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO;

-Hospital Regional de Cacoal - HRC: Avenida Malaquita, nº 3581, Bairro: Josino Brito, Cacoal-RO;

-Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II: Av. Campos Sales, 4295, Bairro Floresta, Porto Velho-RO;

-Centro de Pesquisas em Medicina Tropical: Avenida Guaporé, 215 - Lagoa. Porto Velho-RO;

-Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD: Rua Benedito de Souza Brito, 4045, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Fone (69) 3216-5764.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento

e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 Por razões de interesse público ou

9.10.9.2 A pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á indepen-

dentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.07610-00-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 400/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 219/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/09/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (TIPO ESPECIAIS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DIÓXIDO DE CARBONO - SÓLIDO "GELO SECO" - ONU 1845, sólido, em formato de blocos; Dióxido de Carbono (CO2) na forma sólida; Gelo Seco, Dióxido de Carbono Congelado; Estado físico: Sólido; Cor: Branco opaco emitindo gás incolor; Odor: Nenhum a levemente pungente; PH: A 1atm: 3,7 (para ácido carbônico); Peso Molecular: 4; Ponto de fulgor: - 78,5°C; Ponto de fusão: - 78,5°C; Ponto de congelamento: - 55,6 °C; Solubilidade na água: Vol/vol 200C e 1atm: 0.90.	360,00	KG	OXIPORTO	R\$ 49,13	R\$ 48,00	-2,30	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0002	NITROGÊNIO LÍQUIDO - USO MEDICINAL - Fórmula Molecular: N2; Estado Físico: Gasoso; Incolor; Inodoro;	6.000,00	LITRO	AIR PRODUCTS	R\$ 35,91	R\$ 34,00	-5,32	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP
0003	MISTURA HÉLIO - OXIGÊNIO 80/20 - Composição : 20% O2, 80% He; Estado Físico: Gasoso; Grau de Pureza: 99,999%.	480,00	M³	PRÓPRIA	R\$ 231,32	R\$ 200,00	-13,54	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
0004	HÉLIO GASOSO 5.0 - Fórmula Molecular: He; Estado Físico: Gasoso; Grau de Pureza: 99,999%	160,00	M³	LINDE GASES	R\$ 602,88	R\$ 601,00	-0,31	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.397.093/0001-72	PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GASES EIRELI - EPP	RUA JUNDIÁ, 5014 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	EDSON RODRIGO PEREIRA DE MELO	714.215.132-34	(69) 3222 0158
34.597.955/0015-95	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	RUA SANTA BARBARA 4590, BAIRRO INDUSTRIAL, -	PORTO VELHO - RO	RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE	075.818.228-77	(63)3212-9202

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 08/09/2016 09:41:24

Página 1

CAERD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTI SERVICE LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2016 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 87 (oitenta e sete) dias da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 31 de Maio de 2016, contados a partir de 01 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.109.362.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 31 de Maio de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2016

ASSINAM: – Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica Operacional-Interina/CAERD
Silvio Rodrigo Borges – Representante Legal/Contratada

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CAERD – OI S. A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2014

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 1105/2014, para atender as necessidades da Companhia (CAERD) resolve:

1. Retificar a publicação no Diário Oficial Nº 127 de 12 de Julho de 2016 do 1º Termo Aditivo que celebram CAERD e OI S. A.

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: – Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalhos – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios-Interino/CAERD

Lucas Ramos Carneiro /Representante Legal/Contratada

Maria Zenaide De Carvalho/Representante Legal/Contratada

LEIA-SE:

ASSINAM: – Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e

Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de

Negócios-Interino/CAERD

Perla Vanessa Silva Pereira – Representante Legal/ Contratada

Kenia Gomes de Oliveira – Representante Legal/Contratada

Porto Velho, 19 de Julho de 2016.

Mauro Berberian

Dir. Técnico Operacional-CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho

Diretor Adm. e Financeiro e Diretor Presidente-Interino/CAERD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2016-CAERD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 870/2015

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: MDF LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em locação de dois caminhões-pipa, para abastecer os clientes da CAERD, do segundo distrito de Ji-Paraná.

DO VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 01 (um) ano a contar da assinatura do mesmo pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei 8.666/93, art 57, II desde que ao interesse da CAERD e os preços compatíveis com os do mercado.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.101.308

DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia

DATA: 05 de Maio de 2016

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Tec. e Operacional/CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Dir. Comercial e de Negócios-Interino/CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente
Davi Menezes da Silva – Representante Legal/Contratada

**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 999/2012**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 999/2012, para atender as necessidades da Companhia (CAERD) resolve:

1. Corrigir a data de assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Nº 039/2013 que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e a Empresa Exata Bombas Injetoras LTDA – ME.

ONDE SE LÊ:

Porto Velho, 11 de agosto de 2015.

LEIA-SE:

Porto Velho, 11 de setembro de 2015.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2016.

Rosely Aparecida de Jesus
Dir. Técnica e Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho
Diretor Adm. e Financeiro e Diretor Presidente-Interino/CAERD

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/15**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 228/15, para atender as necessidades da Companhia (CAERD) resolve:

1. Corrigir a “Cláusula Décima – Da Vigência” do Termo de Credenciamento que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e a Empresa Wallace Eller Miranda Advogados Associados.

ONDE SE LÊ:

Este Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.) e conforme termo de referência.

LEIA-SE:

Este Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.) e conforme termo de referência.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2016.

Rosely Aparecida de Jesus
Diretora Técnica e Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho
Diretor Adm. e Financeiro e Diretor Presidente-Interino/CAERD

ERRATA AO TERMO DE CREDENCIAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/15**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo Administrativo nº 228/15, para atender as necessidades da Companhia (CAERD) resolve:

1. Corrigir a “Cláusula Décima – Da Vigência” do Termo de Credenciamento que entre si celebram a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e a Empresa Malta Assessoria de Cobranças LTDA.

ONDE SE LÊ:

Este Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.) e conforme termo de referência.

LEIA-SE:

Este Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço (O.S.) e conforme termo de referência.

Porto Velho, 31 de Agosto de 2016.

Rosely Aparecida de Jesus
Diretora Técnica e Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho
Diretor Adm. e Financeiro e Diretor Presidente-Interino/CAERD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

**CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA E
PELA EMPRESA ESPACO SABER TLDA - ME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 516/15**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 28 de Setembro de 2015, contados a partir de 29 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados nos elementos de despesa 413.111.375 e 413.111.376.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado em 28 de Setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2016

ASSINAM: Rosely Aparecida de Jesus – Dir. Técnica e Operacional-Interina/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Adm. e Financeiro e Dir. Presidente Interino/CAERD

João Raimundo Veloso de Souza – Representante Legal/CONTRATADA

ADENDO MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, através de seu Presidente da CPLMO, designada por força das disposições contidas nas Portarias Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE de nº. 109 de 16/06/2016, vêm comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 004/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado através do Processo Administrativo nº 624/2016 para os fins que seguem:

OBJETO – Constitui objeto desta licitação, Contratação de empresa de engenharia, no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para a prestação de serviços técnicos especializados realização na Construção de Cerca de Proteção para Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE Sul do município de Porto Velho/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.

RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do exercício de 2016, através dos Elementos de Despesas nº 133.101.010 – Benfeitoria. no Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto.

VALOR ESTIMADO – R\$ 527.329,76 (Quinhentos e Vinte e Sete mil e Trezentos e Vinte e Nove reais e setenta e seis centavos)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário comercial das 07h30 às 13h30 de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.br
VALOR DO EDITAL – Deverá ser recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5 - (somente para retirada do impresso na CAERD/CPLMO).

ONDE SE LÊ: DATA DE ABERTURA: 16 de agosto de 2016 às 09:00 horas

LEIA-SE: DATA DE ABERTURA: 26 de setembro de 2016 às 09:00 local

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 08 de setembro de 2016.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

Secretaria de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.07698-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07698-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição da **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA** para atender o paciente específico da Ação Judicial 7005841-91.2016.822.0005, em favor da empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLE DROGAS C. R. A. D CNPJ 09.112.190/0001-03, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Parecer Jurídico nº. 1566/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01-1712.07771-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.07771-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender ordem mandamental 2002247-19.2009.822.0000 em favor da empresa **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 11.824.928/0001-07 no valor de R\$ 9.258,18 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Parecer Jurídico nº 1567/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

FHEMERON**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015.****Processo nº 18.000.124/2015.**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da Adesão no Pregão Eletrônico nº. 006/2015, oriundo do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado d Amapá-AP., em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição de Filtro para remoção de leucócitos em concentrado de hemácias, em favor da empresa G2 Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ- 11.224.757/0001-85, detentora da ata acima mencionada do lote: 04, do item: 01, totalizando um valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 01.1732.00516-0000/2016.

Publique-se.

Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

CETAS

PORTARIANº. 171 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 015 GP/CETAS/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de agosto/2016:

NOME	MATRÍCULA	Nº.	HORAS
Darcy Lima Barreto	300003119		16

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 065/CETAS/SESAU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 040 CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016, prorrogado pelo Edital 050 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação: Auxiliar em Saúde Bucal, para o município de Porto Velho - RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2016.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 065/CETAS/SESAU/2016.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: ODONTOLOGIA

Classificação Nome do Candidato

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	José Felipe de Freitas Gomes	1814340-7 SSP/AM
2º	Marcia Elizabeth Lopes Rodrigues	972729 SSP/PB
3º	Sorrielen Oliveira Teixeira	1027525 SSP/RO
4º	Claudia Roberta de Mello Moura	568211 SSP/RO
5º	Elisiane Beatriz Ribeiro Simão	593519 SSP/RO
6º	Simone da Silva Vieira	714622 SSP/RO
7º	Iolanda Johnson Moreira	727600 SSP/RO
8º	Bethânia Barbosa Lourenço	776027 SSP/RO

Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Enfermagem

Classificação Nome do Candidato

Classificação	Nome do Candidato	RG
Francisca Neusanira Evangelista Montes Santana		628322 SSP/RO
2º	Sibele da Silva Moraes	570975 SSP/RO
3º	Kenia Neiva Costa	11461739 SSP/MG
4º	Jodylene Costa Assunção	997633 SSP/RO
5º	Elisson Carvalho Souto	1182216 SSP/RO
6º	Talita Sani Ferreira da Silva	5675940 SSP/PE
7º	Elisangela Pontes Caminha	761364 SSP/RO
8º	Valdir Alves do Nascimento	312170 SSP/RO
9º	Silvia Maria Ferreira Carvalho	193550 SSP/RO
10º	Paloma Aline Barbosa Nunes Gago de Souza	751141 SSP/RO
11º	Eliana Tavares	13554666 SSP/MG
12º	Keila Bianchini Cristofoli	890501 SSP/RO
13º	Roberta de Oliveira Gomes	873414 SSP/RO
14º	Ariane Freitas Ribeiro	954997 SSP/RO
15º	Raire Cristine Pereira da Cruz	970519 SSP/RO
16º	Jose Campelo da Silva	0317991 SSP/AC
17º	Mirian Rocha de Almeida	921364 SSP/RO
18º	Débora Santiago Moreira	1116399 SSP/RO
19º	Tamyres Cristina da Silva	955576 SSP/RO
20º	Samara Verônica Meneses	819777 SSP/RO
21º	Greicy Hellem Correia Gomes Marquiole	1142609 SSP/RO

Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Enfermagem – PCD (Pessoa com Deficiência)

Classificação Nome do Candidato

Classificação	Nome do Candidato	RG
Mirian Rocha de Almeida		921364 SSP/RO

Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Psicologia

Classificação Nome do Candidato

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Adriana Prestes de Menezes Ferreira	354053 SSP/RO
2º	Carla Adriane de Araújo Almada	1061098 SSP/RO
3º	Raiane Araújo da Silva	856402 SSP/RO
4º	Edna de Lima Santos	36878741-2 SSP/SP

5º Carla Cristina Louro de Souza 575041 SSP/RO
6º Jocimária Corrêa da Silva 568665 SSP/RO
7º Patrícia Rodrigues de Souza 1123602 SSP/RO

Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Letras Português

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Juliana Batista do Prado	844292 SSP/RO
2º Maria Odete da Silva	597205 SSP/RO
3º Mirla Karoline Silva Almeida	871926 SSP/RO
4º Rita de Cassia Mar Couto	964742 SSP/RO
5º Dirlete Azevedo Freitas	932339 SSP/RO
6º Rafaela Ramos da Silva Neves	1479599 SSP/RO
7º Mariana Albuquerque de Lima	1106192 SSP/RO

Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Matemática

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Maria de Fatima Oliveira Rodrigues	390818 SSP/RO
2º Salete de Fátima Fontanive	13555855 SSP/AM

Curso: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Informática

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Gabriel Henrique Amorim do Nascimento e Silva	728016 SSP/RO
2º Viviane Gressler Velasco	2088053224 SSP/RS
3º Mateus Ramos Pereira	1155411 SSP/RO

EDITAL N. 066/CETAS/SESAU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 042 CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 11.08.2016), prorrogado pelo Edital 052 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação: Cuidador de Idoso, para o município de Porto Velho - RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 066/CETAS/SESAU/2016.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: CUIDADOR DE IDOSO

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: ENFERMAGEM

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Francisca Neusanira Evangelista Montes Santana	628322 SSP/RO
2º Kenia Neiva Costa	11461739 SSP/MG
3º Valdir Alves do Nascimento	312170 SSP/RO
4º Renata Rodrigues da Luz	909641 SSP/RO
5º Eliana Tavares	13554666 SSP/MG
6º Keila Bianchini Cristofoli	890501 SSP/RO
7º Silvia Maria Ferreira Carvalho	193550 SSP/RO
8º Roberta de Oliveira Gomes	873414 SSP/RO
9º Elisson Carvalho Souto	1182216 SSP/RO
10º Talita Sani Ferreira da Silva	5675940 SSP/PE
11º Elisângela Pontes Caminha	761364 SSP/RO
12º Jodylene Costa Assunção	997633 SSP/RO
13º Sibebe da Silva Moraes	570975 SSP/RO
14º Lucimar Aparecida Lopes Gulate Barros	670834 SSP/RO
15º Ariane Freitas Ribeiro	954997 SSP/RO
16º Raire Cristine Pereira da Cruz	970519 SSP/RO
17º Jose Campelo da Silva	0317991 SSP/AC
18º Débora Santiago Moreira	1116399 SSP/RO
19º Mirian Rocha de Almeida	921364 SSP/RO
20º Paloma Aline Barbosa Nunes Gago de Souza	751141 SSP/RO

21º Tamyres Cristina da Silva 955576 SSP/RO
22º Samara Verônica Meneses 819777 SSP/RO
23º Greicy Hellem Correia Gomes Marquiole 1142609 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: ENFERMAGEM – PCD (Pessoa com Deficiência)

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Mirian Rocha de Almeida	921364 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: PSICOLOGIA

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Carla Adriane de Araujo Almada	1061098 SSP/RO
2º Pâmela Cristiane Gomes Ferreira	933631 SSP/RO
3º Simone Gomes da Silva Santos	729591 SSP/RO
4º Carla Cristina Louro de Souza	575041 SSP/RO
5º Raiane Araujo da Silva	856402 SSP/RO
6º Edna de Lima Santos	36878741-2 SSP/SP
7º Jocimária Corrêa da Silva	568665 SSP/RO
8º Patricia Rodrigues de Souza	1123602 SSP/RO

Curso: CUIDADOR DE IDOSO

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Ellen Maria Isis Leite Morales	518696 SSP/RO
2º Cassia Leite Serejo	525781 SSP/RO
3º Cristiane Chaves de Melo Pires	467369 SSP/RO
4º Vanessa dos Santos Souza	981891 SSP/RO
5º Janaina Jane Lima Araújo	933677 SSP/RO

EDITAL N. 067/CETAS/SESAU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 043 CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 11.08.2016), prorrogado pelo Edital 053 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação: IMUNOHEMATOLOGIA, para o município de Porto Velho - RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 067/CETAS/SESAU/2016.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: IMUNOHEMATOLOGIA

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: BIOMEDICINA

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Vanessa Migliaccio	19539312-0 SSP/SP
2º Vivian Gabriele Paes Gonçalves	887229 SSP/RO
3º Naan Rodrigues Gonçalves	87925298-7 SSP/MA
4º Fabricio Calvo	24786069-4 SSP/SP
5º Jessica Nunes Magalhães Duarte	1052039 SSP/RO
6º Dilceleny Arroio Evangelista Gadelha	821329 SSP/RO
7º Charles Nunes Boeno	1163822 SSP/RO
8º Mauro Valentino Paloschi	824027 SSP/RO
9º Kauanna Lamartine Brasil Oliveira	1184308 SSP/RO

Curso: IMUNOHEMATOLOGIA

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Enfermagem

Classificação Nome do Candidato

	RG
1º Maria Ivaneide de Sousa	463313 SSP/RO
2º Francisca Neusanira Evangelista Montes Santana	628322 SSP/RO
3º Valdir Alves do Nascimento	312170 SSP/RO

4º	Silvia Maria Ferreira Carvalho	193550 SSP/RO
5º	Paloma Aline Barbosa Nunes Gago de Souza	751141 SSP/RO
6º	Sibele da Silva Moraes	570975 SSP/RO
7º	Jodylene Costa Assunção	997633 SSP/RO
8º	Elisson Carvalho Souto	1182216 SSP/RO
9º	Ariane Freitas Ribeiro	954997 SSP/RO
10º	Raire Cristine Pereira da Cruz	970519 SSP/RO
11º	Jose Campelo da Silva	0317991 SSP/AC
12º	Debora Santiago Moreira	1116399 SSP/RO
13º	Elisangela Pontes Caminha	761364 SSP/RO
14º	Mirian Rocha de Almeida	921364 SSP/RO
15º	Roberta de Oliveira Gomes	873414 SSP/RO
16º	Greicy Hellen Correia Gomes Marquiolle	1142609 SSP/RO
17º	Lucimar Aparecida Lopes Gulate Barros	670834 SSP/RO
18º	Keila Bianchini Cristofoli	890501 SSP/RO
19º	Samara Verônica Meneses	819777 SSP/RO

Curso: IMUNOHEMATOLOGIA

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: Enfermagem PCD (Pessoa com Deficiência)

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Mirian Rocha de Almeida	921364 SSP/RO

Curso: IMUNOHEMATOLOGIA

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: FARMÁCIA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Marcos Barros Luiz	893884 SSP/RO
2º	Rita de Cássia Alves	1095992 SSP/RO

EDITAL N. 068/CETAS/SESAU, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 044 CETAS/SESAU, de 05 de agosto de 2016 (retificado em 11.08.2016), prorrogado pelo Edital 054 CETAS/SESAU, de 22 de agosto de 2016, divulga o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria para execução do Curso de Qualificação: MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA, para o município de Porto Velho - RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 068/CETAS/SESAU/2016.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: BIOMEDICINA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Flavia Serrano Batista	567914 SSP/RO
2º	Vanessa Migliaccio	19539312-0 SSP/RO
3º	Naan Rodrigues Gonçalves	87925298-7 SSP/MA
4º	Vivian Gabriele Paes Gonçalves	887229 SSP/RO
5º	Fabrizio Calvo	24786069-4 SSP/SP
6º	Dilceleny Arroio Evangelista Gadelha	821329 SSP/RO
7º	Patrícia Lopes	100580-9 SSP/RO
8º	Kauanna Lamartine Brasil Oliveira	1184308 SSP/RO

Curso: MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Tatiane Silva de Carvalho	486270 SSP/RO
2º	Stella Maris Moreira Lira Ferraz	06485187-79 SSP/BA
3º	Lidiane Amorim Soares Galvão	726562 SSP/RO
4º	Luiz André Pereira de Oliveira	618271 SSP/RO
5º	Maiara Oliveira Tavares Abraão	862544 SSP/RO

6º	Vanessa Cordeiro de Souza	1006428 SSP/RO
7º	Debora Aline Souza Nascimento	1133899 SSP/RO
8º	Débora Cristina de Castro	908735 SSP/RO
9º	Carolina Machado Brum	7081494879 SSP/RS

Curso: MICROBIOLOGIA MÉDICA COM ÊNFASE EM BACTERIOLOGIA, PARASITOLOGIA E MICOLOGIA

Localidade: PORTO VELHO

Área de atuação: FARMÁCIA GENERALISTA

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	Jacqueline de Andrade Ferreira	94002327722 SSP/CE
2º	Marcos Barcos Luiz	893884 SSP/RO
3º	Rita de Cassia Alves	1095992 SSP/RO

PORTARIA Nº. 172 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2016.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº.s 041, 045, e 046 CETAS/SESAU/2016,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de 14 a 15/09//2016, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da Comissão de Análise de Documentos e Títulos dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução dos Cursos de Qualificações deste CETAS: Cuidador de Idoso (Alvorada do Oeste); Urgência e Emergência (Ariquemes e Ji-Paraná);

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO FUNÇÃO

Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829	Presidente
André Felipe Sousa Santos	300096169	Membro
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	Membro
Edneia Rodrigues do Nascimento	300119154	Membro
Geysa Maria Malaquias N. Lemke	300094319	Membro
Sônia Maria C. Monteiro	300055660	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

HBAP

PORTARIA Nº 236/RH/GAB/HBAP, de 22 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2016**.
Considerando o teor do processo nº. **01-1712.08546-0000/2016**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ANTONIO CIPRIANO GURGELAMARAL JUNIOR	Médico Cirurgião Pediatra	300022557	120
CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA	Médico Radiologista	300061173	84
CLERIO BRESSAN CORDINI	Médico Reumatologista	300094167	30
CHRYSYTIANO DE CAMPOS FERREIRA	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300094237	24
DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300133187	48
ELISANGELA HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA ROCHA	Médico Cardiologista	300131251	54
EUDES KANG TOURINHO	Médico Ultrasonografista	300001885/300001886	48
FATIMA SANKARI	Médico Pediatra	300021325/ 300021326	52
FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	300038887	24
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	24
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909	48
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	54
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	30
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439/ 300022440	24
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	30
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	24
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	36
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008810/300008811	44

Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU

PORTARIA Nº 237/RH/GAB/HBAP, de 22 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Julho/2016**.

Considerando o teor do processo nº _____ **01-1712.08546-0000/2016**.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Intensivista	300135170	120
RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	Médico Neonatologista	300135883	24

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 238/GRH/GAB/HBAP, de 22 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2016**.

Considerando o teor do processo nº _____

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
DANIELA CRISTINA GONCALVES AIDAR	Enfermeiro	300119136	120
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	36
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	36
IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	Enfermeiro	300102162	12
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	36
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	120
TANIA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300133261	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	108
DULCIMAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	300094156	36
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	60
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	120
IZAAC RODRIGUES MENDES	Técnico em Enfermagem	300055968	36
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	24

MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	96
MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	Técnico em Enfermagem	300093361	60
MARTA DA SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053402	24
PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300119630	108
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	108
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	60
ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300101072	24
SAMIA MARA VIEIRA SOARES	Técnico em Enfermagem	300057477	96
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	24

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
JOSE MODESTO NUNES DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300001241	120
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	108
MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300001455	42
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	96
SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	Auxiliar em Enfermagem	300001170	42
VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	Auxiliar em Enfermagem	300057520	111
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300002071	72

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 239/RH/GAB/HBAP., de 22 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Julho/2016**.

Considerando o teor do processo nº 01-171208646-0000/2016

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300136073	48
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300135456	48
IZANILDA DE SOUZA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300133972	12
LUCINEI DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300135556	36
MARIA DE FATIMA ALVES	Técnico em Enfermagem	300133996	42
MARLEI REINOSO	Técnico em Enfermagem	300137410	36
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300134448	42

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 240/RH/GAB/HBAP, 22 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Julho/2016**.
Considerando o teor do Processo nº 01-171208650-0000/2016

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANA MARIA PASSOS DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001265	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300001228	42
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	300001259	36
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Oficial de Manutenção	300043733	36
ROBERTO MARTINS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044310	42

Nilson Cardoso Paniagua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIANº2713/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 31/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 2430/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/08/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300025338, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: **15/08/2016 a 24/08/2016 e 01/09/2016 a 20/09/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado(a) no GAB/SEDUC matrícula nº300025338, no período de 15/08/2016 a 24/08/2016 e 01/09/2016 a 20/09/2016, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: **15/08/2016 a 24/08/2016 e 02/01/2017 a 21/01/2017.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº2714/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 31/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) MARCIA HELENA GIROTTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na CPDO/GAB/SEDUC matrícula nº300025119, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **01/09/2016 a 14/09/2016** e o segundo de **01/02/2017 a 16/02/2017.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº2715/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 31/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) LERIMAR DA CONCEIÇÃO NUNES DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na DAF/SEDUC matrícula nº300014918, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/12/2016 a 30/12/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº2718/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 31/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) HELENA DE MOURA SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na DAF/SEDUC matrícula nº300001383, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em 03/10/2016 a 01/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº2723/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 01/09/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) JUCINEIA TAVARES MARQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado(a) na DAF/SEDUC matrícula nº300025336, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **05/09/2016 a 16/09/2016** e o segundo de **09/01/2017 a 26/01/2017.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº2728/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 02/09/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 957/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 14/03/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração

pública o gozo de férias do(a) servidor(a) REGILENE ODETE MIRANDA VIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/SEDUC matrícula nº300098576, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição de quinze dias em 28/03/2016 a 11/04/2016 e de quinze dias em **12/09/2016 a 26/09/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) REGILENE ODETE MIRANDA VIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/SEDUC matrícula nº300098576, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição de quinze dias em 28/03/2016 a 11/04/2016 e de quinze dias em **05/01/2017 a 19/01/2017.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº2729/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 02/09/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria 1620/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 09/05/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARLUCE ALMEIDA LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na DAF/SEDUC, matrícula nº300061427, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, ficando as mesmas para fruição em **15/08/2016 a 13/09/2016.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) MARLUCE ALMEIDA LEITE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na DAF/SEDUC, matrícula nº300061427, no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **16/08/2016 a 30/08/2016** e o segundo de **05/12/2016 a 19/12/2016.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIANº2738/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 05/09/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 2437/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/08/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na NRE/GCAE/DGE/SEDUC matrícula nº300039152, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/09/2016 a 30/09/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na NEEI/DGE/SEDUC matrícula nº300039152, no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2730/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 02/09/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na DAF/SEDUC matrícula nº300015100, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, ficando as mesmas para fruição em 02/01/2017 a 31/01/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2739/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 05/09/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2016 do(a) servidor(a) ELINE SILVA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GEB/DGE/SEDUC matrícula nº300022273, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2717/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Suspender a portaria 378/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 23/02/2016.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) NEUSA MARIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes matrícula nº300063472, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2016 a 30/08/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia – se

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) NEUSA MARIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de

pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes matrícula nº300063472, no período de 05/01/2016 a 03/02/2016, ficando as mesmas para fruição em **01/11/2016 a 30/11/2016**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº2716/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/08/2016.

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias do(a) servidor(a) TERESA MORAES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº300015529, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2016 a 30/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERRATA

Referente ao Aviso de Adesão a **Ata de Registro de Preços N.º: 62/2015 - Pregão Eletrônico N.º: 127/2015** - Processo Administrativo: 01-1712-00564-0000/2014, publicado no DOE N° 108 de 15 de Junho de 2016.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 38.953,13

Leia-se:

Valor Total: R\$ 38.945,00

Onde se lê:

Pimenta Bueno/RO, 03 de Janeiro de 2016.

Leia-se:

Pimenta Bueno/RO, 03 de Fevereiro de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pimenta Bueno, 09 de Setembro de 2016.

Eliane Cristina Faria

Diretora Geral I.E.E.R. Abaitará

Matrícula 300036882

Ofício n. 466/16-CEE/RO

RESOLUÇÃO n. 1.203/16-CEE/RO, de 15 de agosto de 2016.

Aprova alterações no Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Parecer n. 003/16-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 039/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 15 de agosto de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

Art. 2º Recomendar à Secretaria de Estado da Educação o cumprimento do item 2, do Voto dos Relatores do Parecer n. 003/16-CEE/RO.

Art. 3º Repassar à Secretaria de Estado da Educação a responsabilidade pela Autorização de Funcionamento das escolas sede de sua rede, que estão funcionando com as salas do Projeto de Mediação Tecnológica, nos termos do item 3, do Voto dos Relatores do Parecer n. 003/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 01-1601.08933-0000/2016
Contrato nº 286/PGE/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01-1601.08933-0000/2016 e o Contrato nº 286/PGE-2016, assinado com a empresa Via Verde Transporte e Serviço EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.496/0001-86, com sede localizada na avenida Governador Jorge Teixeira nº 2979, sala 3, bairro Liberdade, no município de Porto Velho - RO, representada por Ruth Pereira Santana, inscrita no CPF sob o nº 422.530.462-49, AUTORIZA a iniciar a prestação de Serviços de Transporte Escolar, a partir do dia 31 de agosto de 2016, com a locomoção diária de 36 alunos do 6º e 9º ano, em especial os que residem na linha Teófilo Limão de Souza, localizado na zona rural do município de Guajará Mirim - RO, tratando-se de percurso de ida e volta de acordo com o trajeto autorizado e demais especificações descritas no Contrato nº 286/PGE-2016, constante do Processo Administrativo nº 01-1601.08933-0000/2016.

Porto Velho, 8 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 2852/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para análise, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teófilo Limão do município de Guajará Mirim/RO, à Seduc, objeto do Contrato nº 286/PGE/2016 - Processo Administrativo nº 01-1601.08933-0000/2016.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- I - Maciel de Melo Amorim, matrícula nº 300118410;
- II - Luiz Mendes de Souza, matrícula nº 300023721;
- III - Miguel Edson Hurtado Oreyai, matrícula nº 300003295;
- IV - Elizangela Maria dos Santos, matrícula nº 300071922;

Art. 3º Compete a Comissão:

- I - Acompanhar o serviço de transporte escolar para os alunos matriculados na Escola Teófilo Limão do município de Guajará Mirim/RO;
- II - Expedir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados;
- III - Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2016

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 2862/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Léa Andrade Moura, matrícula nº 300014142, para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços prestados pela Empresa Via Verde Transporte e Serviços Eireli-ME. – CNPJ: 10.339.496/0001-86, à Seduc, objeto do Contrato nº 0286/PGE/2016, Processo Administrativo nº 01-

1601.08933-0000/2016, de Transporte Escolar do Município de Guajará Mirim - RO.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços em locação de ônibus, com a finalidade de realizar o transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino que residem na zona rural do município de Guajará Mirim - RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 31 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o termo do Parecer nº 39/C/2016 às fls. 72, do Processo Administrativo nº 01-1601.10065-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Expedito Ferreira Santana Junior pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer – SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 18.221/2013, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVADO
16.0004.00256.0000/2015	Nunes Associação Esportiva de Cacoal - NAEC	Convênio 084/PGE-2015	R\$ 20.000,00	Homologado

Anexo do Ofício nº 1780/GAF/GAB/SECEL (fl. 1)

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente da SECEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Civil

**PORTARIA N. 005/2016-PRESIDÊNCIA/
CONSUPOL/PC/RO**
Porto Velho (RO), 01 de setembro de 2016.

O DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96 que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1192, de 27/02/2009;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 004/2016-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO datada de 01 de agosto de 2016 que determinou a abertura do processo de promoção dos servidores a contar de 01 de setembro de 2016, e ainda o disposto no artigo 6º em seu parágrafo único quanto ao prazo.

R E S O L V E:

PRORROGAR por **30 (trinta)** dias, a PORTARIA N. 004/2016-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO datada de 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 326/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 130/2016/GAB/COR/PC/RO, datada de 02 de maio de 2016, publicada no diário oficial nº 80, datado 04 de maio de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 327/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016/3ºCPPAD/COR/PC/RO, datado de 07/06/2016.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **HALFE DE OLIVERIA SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula

nº 300078387, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 328/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 08 de setembro 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar 015/2016/CEPA/COR/PC/RO, datado de 04/04/2016.

R E S O L V E:

SUSPENDER por **08 (oito)** dias, pelo descumprimento do dever previsto no artigo 38, incisos I, e pela transgressão do artigo 39, do inciso XIX da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **GIULIANO RICARDO LOPES**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104208, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 279/DP-6
DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST PM RE 100035720 **JEFFERSON DOS SANTOS MAIA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviço computáveis para inatividade, conforme Ato Concessório n. 084/IPERON/PM-RO, de 14.06.2016, publicado no DOE n. 137 de 26.07.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 todos Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Companhia de Operações Especiais da PMRO, que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 280/DP-6, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso suas atribuições legais, que lhe competem o inciso do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprov pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100061 **FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**, do ser ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviço computáveis para inatividade conforme Ato Concessório n. 185/IPERON/PM-I de 07.12.2015, publicado no DOE n. 14 22.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea do inciso IV do Art. 50, e inciso I do Art. 92 todos Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/ Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Ind Pol Gda PMRO que proceda ao desligamento da OPM a contar da mesma data exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 283/DP-6
DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100052637 JOSE IVANILDO DE BRITO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 097/IPERON/PM-RO, de 27.06.2016**, publicado no DOE n. 137, de 26.07.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Solicitar ao Comandante da Cia Ind P Tran que proceda o seu desligamento, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 019/DF/PMRO,
DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato referente à prestação de serviços da empresa Espaço do Saber Ltda – ME.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados, que trata de serviços de fotocópia simples, colorida e encadernações simples à Polícia Militar, por força do Contrato nº 208/PGE-2016, Processo nº 01-1505.00889-0000/2014, o servidor abaixo relacionado:

CB PM RE 10006854-4 ELIELSON MENDONÇA OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de agosto de 2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de
Rondônia
Matrícula: 10006002-4

Corpo de Bombeiros**RESOLUÇÃO Nº 090/DIR LEG/CRH,
DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Aprova regulamentação de procedimentos para a realização das atividades de mergulho de resgate no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação de procedimentos para a realização das atividades de mergulho de resgate, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A
REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE
MERGULHO DE RESGATE NO ÂMBITO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DE RONDÔNIA.****1. FINALIDADE:**

Estabelecer bases gerais para planejamento, treinamento e execução das atividades de mergulho de resgate, realizados no âmbito do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

Todas as atividades e operações de mergulho de resgate no âmbito da corporação deverão seguir o que preconiza esta Resolução.

2. OBJETIVOS:

a. Estabelecer padrões mínimos de segurança durante a realização das operações de mergulho de resgate, padronizando a atividade em toda a área de atuação do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia;

b. Propiciar a melhoria do preparo técnico dos bombeiros mergulhadores quanto aos assuntos relacionados à atividade operacional;

c. Padronizar exames médicos para admissão ao Curso de Mergulhador Autônomo - CMAut e exames médicos periódicos para os mergulhadores;

d. Padronizar e estabelecer procedimentos para primeira resposta em casos de acidentes com mergulhadores, bem como centros de referências para tratamento de mergulhador com Oxigênio Terapia Hiperbárica no Estado de Rondônia;

e. Estabelecer uma doutrina sobre mergulho de resgate e adotar fontes de consultas que serão referências para cursos de formação e atualização profissional;

f. Padronizar os conceitos, táticas, técnicas e conhecimentos sobre os assuntos; e

g. Permitir que seja sempre atualizado o presente conteúdo por meio de ações da Coordenadoria de

Operações Ensino e Instrução - COEI.

3. REFERÊNCIAS:

- Lei Estadual 1.063, DE 10 DE ABRIL DE 2002;
- NOTA DE INSTRUÇÃO N. 004/2016 - BM/3 - Regula os procedimentos para a realização de mergulho de resgate do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- NORMERG n. 01/CBMES – Norma de Mergulho Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo;
- NORMAN 01 e 15 / DPC; e
- Manual de Operações de Mergulho – Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros n. 27 do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo, 2006.

**Capítulo I
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente norma visa regular e padronizar os procedimentos da atividade de mergulho de resgate realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no intuito de estabelecer as condutas e as atividades pertinentes.

Parágrafo Único: As atividades hiperbáricas realizadas pela Corporação serão executadas pelos Mergulhadores de Resgate devidamente habilitados e designados, doravante denominados apenas MGR.

**Capítulo II
CONCEITOS BÁSICOS E SIGLAS**

Art. 2º Para fins desta norma ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

Atividade/ocorrência de Mergulho de Resgate: mergulho em resposta a acidentes ou crimes, incluindo a busca e recuperação subaquática de bens, evidências ou vítimas relativas a tais situações. Esta atividade difere do mergulho recreativo e constitui função específica da atividade Bombeiro Militar;

Água poluída / contaminada: a água poluída é aquela que apresenta alterações nas suas propriedades físicas e químicas, porém sem potencial de provocar doenças nos seres humanos em virtude de não conter organismos patogênicos e substâncias tóxicas. Entretanto, quando a água possui elementos capazes de causar doenças, dizemos que ela está contaminada. Essas modificações podem acontecer em razão de derramamento de petróleo, de lançamento de esgoto, lixo, agrotóxicos, fertilizantes e até elementos radioativos na água, por exemplo. Podemos afirmar, portanto, que toda água contaminada está poluída, mas nem toda água poluída está contaminada;

Apagamento: acidente de mergulho caracterizado pela perda de consciência do mergulhador. Ocorre em virtude da alta pressão parcial de gás carbônico (CO₂) e da baixa pressão parcial de oxigênio (O₂) no organismo, principalmente no retorno do mergulhador à superfície, sendo mais comum no mergulho livre;

Auxiliar de superfície: MGR, membro da equipe de mergulho, incumbido dos trabalhos de apoio às operações de mergulho na superfície e guiar o padrão de busca. Em situações de emergência, pode ser o bombeiro militar responsável por conduzir o cabo guia;

Barotrauma: lesão ou trauma cujo agente causal é

a falta da equalização das pressões dos espaços aéreos corporais, com a pressão ambiente;

Cabo de Fundo: cabo, confeccionado preferencialmente em material de fluabilidade positiva, que ancorado a uma bóia de sinalização de superfície e uma poita de fundo, tem por finalidade servir de guia/referência e ponto de apoio para descidas e subidas de mergulhadores;

Cabo Guia: cabo confeccionado em material, bitola e tamanho próprio, que tem por finalidade servir de guia para os mergulhadores durante os padrões de busca e recuperação subaquática, também é utilizado como meio de comunicação entre a superfície e os mergulhadores;

Câmara hiperbárica: vaso de pressão especialmente projetado para ocupação humana, no qual os ocupantes são submetidos a condições hiperbáricas, seja para treinamento ou tratamento de acidentes descompressivos;

Cálculo de autonomia de ar: cálculo que possibilita estimar o tempo médio disponível de trabalho submerso de um mergulhador, permitindo que em águas de visibilidade restrita ou nula, onde não seja possível a leitura dos instrumentos de medição de profundidade e pressão de gás do cilindro, o mergulhador que atua na função de Auxiliar de superfície possa sinalizar o retorno dos mergulhadores que estiverem trabalhando no fundo, antes do término do suprimento de ar, prevendo a reserva de 50 BAR de pressão no cilindro. Esse cálculo está definido no Anexo II;

Console duplo de instrumentos: acessório do regulador de primeiro estágio, esse equipamento é composto por profundímetro e manômetro submersível. Tem por finalidade informar o mergulhador sobre a pressão de ar no cilindro e a profundidade em que se encontra;

Colete Equilibrador (CE): equipamento que possui as funções de permitir fluabilidade positiva na superfície, possibilitar o descanso ou a natação do mergulhador equipado, o ajuste das mudanças de fluabilidade enquanto submerso e servir de armação de sustentação do conjunto de respiração autônoma (cilindro e conjunto de reguladores) junto ao corpo do mergulhador;

Computador de mergulho: calculadoras de pulso que aplicam os dados do mergulho a modelos matemáticos, os mesmos utilizados pela Tabela de mergulho. O equipamento entre outras funções lê a profundidade e o tempo de exposição do mergulhador, computando em tempo real seu perfil exato e o máximo de tempo permitido sem paradas de descompressão. Através de um microprocessador interno o computador aplica todas as informações do mergulho em um modelo descompressivo matemático, que estima quanto de gás inerte teoricamente entrou em solução dentro dos tecidos corporais, atualizando constantemente essas informações e armazenando todos os dados para utilização no caso de mergulhos repetitivos. É de porte individual e sua utilização deve seguir regras gerais de uso e orientações específicas constantes no manual de cada fabricante;

Condição perigosa: situações envolva riscos adicionais ou condições adversas, tais quais:

Correntezas superiores a 2 (dois) nós;

Reflutuações, manobras de peso, ou trabalhos

com ferramentas que impossibilitem o controle de fluabilidade;

Locais com teto físico;

Locais em que haja atuação de dragas para extração de areia ou metais preciosos;

Orla de rios/lagos sujeitos a deslizamentos;

Barragens de hidrelétrica e similares; e

Locais reconhecidamente com presença de animais aquáticos, que possam oferecer risco a integridade física do MGR, tais como: jacaré açu, poraquê etc;

Locais com galhadas que possam oferecer risco aos mergulhadores.

Coordenador de mergulho: MGR que planeja, dirige, coordena e controla o mergulho;

Descompressão – processo de controle do retorno do mergulhador à pressão atmosférica após exposição ao meio hiperbárico. Destina-se à eliminação de gases inertes no organismo do mergulhador. Para os casos onde a descompressão se faça obrigatória através de paradas durante a subida à superfície, deve ser obrigatoriamente calculada através de Tabelas ou softwares apropriados. Tal procedimento NÃO deve ser utilizado pelos MGR, posto que no mergulho de resgate sempre será obedecida a tabela de limite sem descompressão;

Doença descompressiva– acidente de mergulho decorrente de formação de bolhas de gás inerte nos tecidos do corpo humano ou na corrente sanguínea, em quantidade e tamanho capaz de produzir lesões de gravidade variável e até mesmo o óbito. É um dos mais graves acidentes de mergulho. Em geral, além de outras providências, pode ser evitada pelo uso correto das Tabelas ou computadores de mergulho que estabelecem um retorno gradual e seguro à superfície;

Emergência – qualquer condição anormal capaz de afetar a saúde do mergulhador ou segurança da operação de mergulho;

Equipamento autônomo de mergulho – conjunto de equipamentos, composto por cilindro tipo S80, reguladores de 1º e 2º estágio e CE. Permite que o suprimento de mistura respiratória seja levado pelo próprio mergulhador e utilizado como sua única fonte de ar;

Faca de mergulho: equipamento de segurança obrigatório na configuração do MGR. São confeccionadas com lâminas de aço inox e disponibilizadas em diversos tamanhos, são dotadas de empunhaduras emborrachadas ou plásticas, acompanham bainha confeccionada em plástico resistente ou cordura com tirantes de silicone ou velcro para fixação na perna do mergulhador;

Fonte alternativa de ar: equipamento de segurança obrigatório na configuração do MGR. É um regulador de segundo estágio reserva para o uso do próprio mergulhador ou para ser doado ao dupla em caso de esgotamento do suprimento de ar ou falha do regulador de segundo estágio principal. Deve possuir mangueira de cor diferenciada, geralmente na cor amarela e mais longa que a do segundo estágio principal (100 cm). O equipamento deve

ficar posicionado na região compreendida entre a base do pescoço e as laterais do quadril do mergulhador, não podendo ser guardado em bolso nem preso a mecanismos de difícil soltura. Também chamado de *octopus* ou segundo estágio reserva; **Guarnição de mergulho –** MGR's designados para atuarem nas operações de mergulho, devendo nela fazer parte o coordenador de mergulho, os mergulhadores de fundo, o auxiliar de superfície e todo o pessoal necessário a conduzir a operação com segurança;

Intervalo de Superfície (IS): é o tempo total, em minutos, que o mergulhador fica na superfície entre um mergulho e outro.

Linha limite - linha convencionada para cada valor de profundidade de uma tabela de descompressão, que separa os tempos de duração do mergulho, abaixo da qual a probabilidade de ocorrência de doença de descompressão aumenta; para os MGR todas as ocorrências devem ser realizadas utilizando-se as tabelas de mergulho, cujo tempo de fundo esteja dentro da faixa de mergulho sem descompressão; **Livro de registro de mergulho (LRM):** documento obrigatório que registra as operações de mergulho realizadas;

Levanteador de peso submerso (LPS): também conhecido como saco elevatório ou reflutuador é geralmente confeccionado em lona emborrachada, possuindo formatos e volumes diversos, podendo ser abertos ou fechados na base e construídos com ou sem válvula de alívio de pressão. Tem por finalidade a reflutuação de objetos submersos;

Máscara Full Face (MFF): máscara de mergulho que envolve toda a face do mergulhador permitindo a respiração tanto pelo nariz quanto pela boca, mesmo em casos de acidente que o deixe inconsciente. Possui amplo campo de visão e possibilita a instalação de microfone para compor o sistema de fonia subaquática;

Mergulhador de Resgate (MGR): bombeiro militar membro da equipe de mergulho, habilitado e legalmente designado para os exercícios da atividade de mergulho de Resgate;

Instrutor MGR– MGR com habilitação de instrutor de mergulho realizada em agência de mergulho recreativa homologada junto à Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, ou Realizado pelo CBMRO (Ex. ERDI, NAUI, CMAS, PADI, SSI), tal curso necessita ser reconhecido pela Coordenadoria de

Operações Ensino e Instrução;

Mergulhadores de fundo: MGR's responsáveis por realizarem a busca submersa. Preferencialmente o mais experiente entre os mergulhadores da Equipe de Mergulho deve estar entre eles;

Mergulhador de segurança– MGR da equipe, o qual permanecerá na superfície, preparado para mergulhar em caso de emergência com os mergulhadores submersos, bem como auxiliar os mergulhadores de fundo na desequipagem no retorno à superfície;

Mergulho consecutivo ou repetitivo: mergulho realizado dentro de intervalos de superfície maiores que 10 (dez) minutos e menores que 12 (doze) horas;

Narcolepsia pelo nitrogênio (N₂): condição fisiológica potencialmente perigosa e pode levar a acidentes de mergulho. Caracterizada pela redução da capacidade motora e sensorial (semelhante à embriaguez alcoólica), decorrente do aumento da pressão parcial dos gases inertes. Começa a manifestar sinais e sintomas na faixa que compreende dos 15 (quinze) aos 30 (trinta) metros de profundidade e embora atinja todos sem exceção, varia de intensidade dependendo da suscetibilidade entre indivíduos, podendo ainda ser agravada pelas condições ambientais presentes no local de mergulho como o frio, turbidez da água e correnteza acentuada;

Plataforma de mergulho - navio, embarcação, balsa, estrutura fixa ou flutuante, estaleiro, cais ou local a partir do qual se realiza o mergulho;

Reflutuação: ação/procedimento de trazer à superfície objetos submersos através da utilização de técnicas específicas e uso de equipamento de apoio LPS;

Regras de segurança: são procedimentos diários que devem ser observados nas Operações de Mergulho de Resgate no âmbito do CBMRO, de forma a garantir sua execução em perfeita segurança e preservar a integridade física dos mergulhadores;

Regulador de primeiro estágio: válvula reguladora de pressão que tem por finalidade reduzir a pressão de trabalho do cilindro de mergulho autônomo, 200bar, para uma pressão intermediária de aproximadamente 10bar, mantendo-a constante, independente da pressão e/ou profundidade;

Regulador de segundo estágio: válvula reguladora de pressão que tem por finalidade reduzir a pressão intermediária da mangueira para um nível igual ao do ambiente no qual o mergulhador se encontra e que é compatível com a respiração humana;

Síndrome de Hiperextensão Pulmonar (SHP): conjunto de moléstias decorrentes da retenção de gás comprimido nos pulmões durante o retorno à superfície. É um dos mais graves acidentes de mergulho, implicando geralmente em lesões de graus variados e até mesmo o óbito. Pode ocorrer em profundidades a partir de 1,2 (um metro e vinte centímetros) metros;

Sistema de fonia subaquática: sistema que visa aumentar a segurança das Operações de mergulho, possibilitando a comunicação oral entre os mergulhadores e a superfície ou mesmo somente entre os mergulhadores. O sistema é composto por máscara *full face* para mergulho autônomo dotado de regulador por demanda, fonia subaquática sem fio através de microfone instalado na máscara e mesa estacionária de superfície para transmissão e recepção equipada com alto-falante externo, microfone tipo PTT, *headphone* com microfone, cabo transdutor e bateria de alimentação externa;

Sistema de lastro: sistema composto por cinto e lastros, tem a finalidade de possibilitar a imersão do mergulhador compensando sua flutuabilidade positiva adquirida em consequência do uso das demais peças do equipamento de mergulho autônomo, principalmente da roupa de exposição térmica do tipo úmida;

Sonda portátil de mão medidora de profundidade: equipamento portátil que garante precisão na aferição da profundidade dos locais de trabalho, viabilizando um correto planejamento da Operação de mergulho por parte do Coordenador de Mergulho;

Subida de emergência boiando: procedimento de emergência realizado pelo Mergulhador de fundo em situações de esgotamento do suprimento de ar no seu cilindro. Caracteriza-se pela liberação do sistema de lastro no fundo, manutenção do regulador de segundo estágio na boca, manutenção de vias aéreas pérvias com a emissão do som da letra "A", exalando o ar continuamente durante toda a subida para superfície. Requer ainda atenção especial para a postura corporal, que deve estar posicionada paralela à superfície a fim de aumentar o arrasto e diminuir a velocidade de subida do mergulhador;

Taxa de consumo na superfície (TCS): também conhecida como CIS (Consumo Individual na Superfície) ou SAC (*Surface Air Consume*). É o cálculo realizado para estimar o volume de ar que um mergulhador consome de um cilindro de mergulho principal na superfície (ao nível do mar - 01 ATM), possibilitando utilizar esse índice para planejamentos de autonomia de gás a qualquer profundidade de trabalho. A TCS é mutável, podendo variar em decorrência da mudança da condição física do mergulhador, bem como do esforço desempenhado por ele durante o trabalho submerso em virtude de correnteza forte ou atividade física intensa. Por isso, após longos períodos de inatividade, o exercício do cálculo da TCS deve ser repetido com a finalidade de conferência O cálculo da TCS será explanada no Anexo II.

Tempo de fundo real (TFR): é o tempo que efetivamente o MGR permanece no fundo, considerando o tempo decorrido a contar do momento em que deixa a superfície até o momento em que inicia a subida à superfície (deixa o fundo), contabilizado em minutos;

Tempo de fundo total (TFT): é o resultado da somatória entre o Tempo de Fundo Real (TFR) e o Tempo de Nitrogênio Residual (TNR), contabilizado em minutos;

Tempo de nitrogênio residual (TNR): é a quantidade teórica de nitrogênio (N₂) dissolvido nos tecidos do mergulhador após um intervalo de superfície - IS, antes de um mergulho consecutivo; e

4.EXECUÇÃO:

Capítulo III DOS MERGULHADORES DE RESGATE

Seção I Das Categorias e Qualificações

Art. 3º As categorias dos Mergulhadores de Resgate classificam-se em níveis:

I - Mergulhador de Resgate: mergulhador habilitado e legalmente designado a mergulhar em operações cuja profundidade seja inferior a 30 metros. Tal habilitação é reconhecida apenas para os militares com especialização no Curso de Mergulhador Autônomo (CMAut) do CBMRO ou em corporações co-irmãs, neste caso que seja reconhecido pela Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução (COEI); e

II - Instrutores Titulares e Instrutores Assistentes (Monitores) - Oficiais e Praças qualificados para a atividade, mergulhadores militares, com curso de instrutor ou instrutor assistente de mergulho, selecionados e designados pela COEI, através de Edital publicado em Boletim Geral, sendo responsáveis pela boa formação e qualificação dos alunos, além da boa qualidade do Curso.

Seção II

Da Composição da Guarnição de Mergulho

Art. 4º A guarnição de mergulho será composta da seguinte forma:

I - Ampliada: Composta por 05 (cinco) MGR's, um coordenador, um mergulhador auxiliar de superfície e segurança, um mergulhador de segurança e uma dupla de mergulhadores de fundo; e

II - Padrão: Composta por 04 (quatro) MGR's, um coordenador, um auxiliar de superfície e segurança, e uma dupla de mergulhadores de fundo.

Parágrafo Único: A guarnição de mergulho sempre deverá atuar no mínimo na composição padrão para toda e qualquer operação de mergulho, ficando proibida qualquer tipo de composição inferior.

Seção III

Das atribuições e obrigações

Art. 5º São obrigações do CBMRO:

I – Manter disponível, para as guarnições de mergulho nos locais de trabalho, cópia da presente norma, equipamentos e Tabelas de mergulho não decompressivo;

II - Indicar por escrito em escala de serviço, devidamente assinada pelo Cmt da OBM os integrantes da Guarnição de Mergulho, seus horários de trabalho e sobreaviso;

III - Garantir, sempre que possível através de convênios ou parcerias com clínicas e/ou Hospitais especializados em medicina generalista e hiperbárica, a realização e custeio dos exames de saúde aos mergulhadores da Corporação, bem como assegurar comunicação eficiente e meios para em caso de acidente hiperbárico, prover o transporte rápido e adequado do mergulhador acidentado até estabelecimento médico adequado;

IV – Fornecer à Guarnição de Mergulho as provisões, equipamentos necessários ao trabalho, inclusive os de proteção individual, necessários à condução segura das Operações planejadas;

V – Assegurar que os equipamentos estejam em condições de funcionamento e tenham os seus certificados de garantia e manutenção dentro do prazo de validade;

VI – Prover os meios para assegurar o fiel cumprimento dos procedimentos normais e de emergência, necessários à segurança da Operação de mergulho, bem como à integridade física dos militares estaduais nela envolvidas;

VII – Providenciar a execução de Curso de Especialização em Mergulho Autônomo - CMAut, de acordo com a necessidade de formação de mergulhadores no CBMRO;

VIII – Providenciar a execução de Estágio de Requalificação de Mergulhadores do CBMRO anualmente, ou sempre que houver equipamentos novos que exijam treinamento para seu uso; e

IX – Estabelecer programas de capacitação mensal de educação continuada na área de Mergulho de Resgate aos mergulhadores já formados, a ser realizados pelos Grupamentos de Bombeiros.

Art. 6º São obrigações do coordenador de mergulho:

I - Cumprir as disposições da presente norma;

II - Manter a integridade física dos componentes da guarnição;

III - Verificar a situação e as condições dos equipamentos e acessórios utilizados pela guarnição de mergulho;

IV - Verificar se há disponibilidade e condições de funcionamento do serviço de câmara hiperbárica para atendimento em caso de acidentes de mergulho;

V - Verificar a disponibilidade e condições de comunicação entre o local da ocorrência e Centro de Operações (COBOM/CIOP);

VI - Manter o serviço de Unidade de Resgate - UR da corporação informado do início e término da operação, quando esta ocorrer em região de fácil acesso a UR;

VII - Fiscalizar a manutenção, limpeza e o acondicionamento dos equipamentos de mergulho e seus acessórios;

VIII - Preencher o Registro de Atividades de Bombeiros - RAB das ocorrências de mergulho;

IX - Efetuar os registros no Livro de Registro Individual de mergulho sobre os controles dos mergulhos;

X - Requisitar, caso haja necessidade, a presença da Polícia Técnico-Científica - POLITEC no local da ocorrência;

XI - Manter a comunicação constante entre os mergulhadores de fundo e a superfície; quando da utilização do sistema de fonia, garantir que as conversas sejam restritas a atividade de mergulho, pois a conversação demasiada pode aumentar em até 20% o consumo de ar dos cilindros;

XII - Verificar se os mergulhadores de sua guarnição estão habilitados para os serviços que irão realizar;

XIII - Verificar as ameaças e os riscos que será submetida à guarnição sob seu comando;

XIV - Verificar se o tempo máximo de mergulho planejado não é superior ao da linha limite;

XV - Orientar a guarnição que a prática de descompressão à superfície é somente utilizada em situações de emergência;

XVI – Manter-se na superfície e mergulhar somente quando julgar necessário para a segurança do mergulhador de fundo, manter o Intervalo de Superfície - IS ou em casos de emergência;

XVII - Não permitir a Operação de mergulho se não houver, no local da atuação, os equipamentos adequados e em quantidade suficiente para sua condução segura, bem como local de condições perigosas sem a possibilidade de evacuação e transporte imediato de um mergulhador acidentado para estabelecimento médico adequado.

XVIII - Conhecer os sinais, procedimentos, deveres e instruções em vigor na ocorrência de mergulho;

XIX - Designar o MGR da guarnição que atuará como auxiliar de superfície;

XX - Designar o MGR da guarnição ampliada que atuará como mergulhador de segurança;

XXI – Assegurar que os mergulhadores de fundo façam uso do cabo guia;

XXII – Organizar e determinar a troca dos mergulhadores de fundo, afim de evitar mergulhos sucessivos em desacordo com as tabelas de mergulho, salientando que todos os mergulhos devem ser realizados observando o tempo limite sem descompressão;

XXII – Em caso de transporte aéreo atentar que: até 12 horas após um único mergulho, 18 horas se houve uma série de mergulhos durante mais de um dia ou 24 horas após mergulho em que houve extrapolamento dos limites não descompressivos, tais transportes não podem ser executados em altitudes acima de 1000 (mil) pés (300 metros), transcorridos os intervalos acima, é livre o transporte aéreo em qualquer altitude; e

XXIV – Realizar *debriefing* com a guarnição de mergulho após o término da ocorrência.

Parágrafo Único: somente poderão atuar como coordenador de mergulho, MGR's habilitados e legalmente autorizados, ainda que haja militares mais antigos no local da ocorrência, as atividades de mergulho são obrigatoriamente comandadas por MGR.

Art. 7º São atribuições dos MGR:

I - Conhecer os sinais, procedimentos, deveres e atribuições da presente norma;

II - Informar ao Coordenador de mergulho se está fisicamente ou mentalmente incapacitado ou se há qualquer outra razão pela qual não possa ser submetido à condição hiperbárica;

III - Assegurar-se, na conferência de material, que os equipamentos individuais e coletivos estejam em perfeitas condições de uso;

IV - Conservar e cuidar do equipamento individual de mergulho, bem como, outros equipamentos de uso coletivo;

V - Conservar e realizar manutenção de 1º escalão das embarcações e seus equipamentos acessórios com periodicidade mínima semanal;

VI - Auxiliar o comandante da guarnição nos serviços que estão sendo realizados;

IV - Realizar, quando "guia", a comunicação entre os mergulhadores de fundo e a superfície através do cabo guia ou sistema de fonia;

V - Quando atuando como mergulhador de fundo,

caso haja sistema de fonia, não manter conversas paralelas que não estejam relacionadas à operação, pois a conversação demasiada aumenta o consumo em até 20%;

VII - Verificar as condições de uso de seu equipamento e respectivos acessórios;

VIII - Permanecer no local da ocorrência, após a conclusão de cada operação, pelo período de tempo indicado pelo coordenador de mergulho;

IX - Portar, obrigatoriamente, o Livro de Registro Individual de mergulhador;

XI - Apresentar o Livro de Registro Individual de mergulhador, sempre que solicitado pelo comandante imediato;

XII - Providenciar para que a viatura e os equipamentos de mergulho estejam em condição de pronto emprego após o término de cada ocorrência;

XII - Comunicar ao coordenador de mergulho as irregularidades observadas durante a ocorrência de mergulho durante o *debriefing*, ou sempre que julgar necessário; e

XIII – Informar seu superior hierárquico, sempre que possível um MGR, informando de quaisquer sinais ou sintomas de barotraumas, afim de ser submetido a exames e tratamento o mais rápido possível.

Art. 8º São atribuições do Mergulhador de resgate:

I - Estar na embarcação ou local de realização do mergulho, acompanhando toda a ocorrência de mergulho, com um equipamento autônomo de mergulho em condições de pronto emprego, devendo estar semi equipado, para no caso de uma emergência ou situação adversa com os mergulhadores de fundo, intervir imediatamente para auxiliá-los ou prestar o devido socorro se for o caso;

II - Conhecer os sinais, procedimentos, deveres e instruções em vigor na ocorrência de mergulho;

III - Auxiliar o coordenador de mergulho nos serviços que está sendo realizado;

IV - Manter-se em dia com as inspeções médicas;

V - Verificar as condições de uso de seu equipamento e respectivos acessórios;

VI - Permanecer no local da ocorrência, após a conclusão de cada operação, pelo período de tempo indicado pelo comandante da equipe;

VII - Portar, obrigatoriamente, o Livro de Registro Individual de mergulhador de Resgate;

VIII - Apresentar Livro de Registro Individual de mergulhador de Resgate, sempre que solicitado pelo comandante imediato;

IX - Comunicar ao coordenador de mergulho as irregularidades observadas durante a ocorrência de mergulho; e

X - Manter-se comunicável durante o período em que estiver em escala de sobreaviso.

**Capítulo IV
DA DOCUMENTAÇÃO DOS MERGULHADORES
DE RESGATE**

**Seção I
Da Documentação Pessoal**

Art. 9º Os documentos de identificação do mergulhador de Resgate são:

I – Livro de Registro Mergulho: documento onde é efetuado o registro de informações pessoais, profissionais, de emergências, de câmara hiperbárica, controle de mergulhos, data de aptidão médicas e mudanças de informações; e

II – Carteira de MGR: documento expedido pela CRH da Corporação com os dados e comprovações da habilitações de mergulhador.

**Seção II
Da Documentação Coletiva**

Art. 10. A Unidade Bombeiro Militar que realiza atividades de mergulho deverá atualizar o livro de registro de mergulho.

§ 1º O livro definido no caput deste artigo será preenchido pelo oficial ou graduado da equipe de mergulho que estiver coordenando a ocorrência náutica.

§ 2º Imediatamente após o mergulho, o livro deverá ser preenchido por todos integrantes da equipe de MGR e lançado nos seus respectivos livros. O livro de todos integrantes do mergulho deverá ser vistado pelo coordenador de mergulho, sendo que o livro deste, será vistado pelo próximo mais antigo da equipe.

Art. 11. No livro deverão constar as alterações e atividades diárias ocorridas no serviço náutico e ainda os seguintes registros:

- a) datas e períodos de realização do atendimento;
- b) local do atendimento;
- c) nome, posto / graduação dos mergulhadores empenhados;
- d) período de mergulho individual;
- e) equipamentos e acessórios utilizados;
- f) registro sintético das atividades desenvolvidas constando: hora de acionamento, saída, chegada, natureza da ocorrência, horário do término do atendimento e horário de chegada na OBM;
- g) profundidade atingida por cada mergulhador;
- h) tipo de misturas utilizadas;
- i) os acidentes de descompressão ou outras anomalias sofridas por qualquer dos MGR;
- j) as condições ambientais; e
- p) outros elementos de interesse relativos à segurança e saúde do pessoal dos MGR.

Parágrafo Único - o livro poderá ser substituído por sistema on-line, semelhante ao RAB eletrônico, mantendo-se as publicações exigidas.

**Capítulo V
DA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO**

**Seção I
Do Estabelecimento de Ensino**

Art. 12. Caracteriza-se como escola de formação de MGR o local designado pelo Comandante Geral para realização do referido curso de especialização.

Parágrafo único: O corpo docente será constituído mediante proposta do comandante do estabelecimento de ensino ao Comandante Geral da Corporação.

**Seção II
Do Ensino e Instrução**

Art. 13. O ensino e a instrução dos MGR têm como objetivo básico habilitá-los a:

I - Executar buscas e resgates de vítimas, bens e provas oriundos de acidentes ou crimes;

II - Elevar e transportar objetos submersos para a superfície;

III - Efetuar a conservação preventiva dos equipamentos de mergulho, compressores e ferramentas subaquáticas; e

IV – Atualizar o conhecimento relacionado a novos equipamentos da atividade de mergulho, bem como as técnicas utilizadas.

**Seção III
Dos Cursos**

Art. 14. Os cursos de mergulho serão desenvolvidos no intuito de preparar os bombeiros militares a desempenharem atividades relacionadas ao mergulho de Resgate, dividindo-se em dois níveis:

I - O curso de habilitação nível I – Mergulhador de Resgate; e

II - O curso de habilitação nível II – Instrutor de Mergulho.

Parágrafo Único: A Coordenadoria de Operações Ensino e Instrução da Corporação, definirá os critérios e grade curricular para os cursos definidos neste artigo.

**Capítulo VI
DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA**

Art. 15. Os requisitos para inscrição nos cursos níveis I e II:

I - Ter o parecer favorável do seu comandante;

II - Ser aprovado nos testes de aptidão física, (conforme ANEXO IV);

III - Ser considerado apto pela junta médica, para fins de curso de mergulho; e

IV – Para a inscrição no Curso Nível II, é pré-requisito ser habilitado no Curso Nível I.

§ 1º A nota mínima exigida no Teste de Aptidão Física para o Militar se tornar apto a freqüentar o

Curso de especialização de MGR será de 7,0, em cada exercício, índice que contará como ponto de partida para classificação dos inscritos;

§ 2º Semestralmente, os militares em atividade no Mergulho de Resgate, serão submetidos a Teste de Aptidão Física Específico, previsto em anexo a esta Resolução, devendo alcançar o mínimo de 7,0, para continuarem na atividade; e

§ 3º Apenas serão matriculados no curso os inscritos que preencherem os requisitos exigidos neste artigo.

**Capítulo VII
DOS EXAMES MÉDICOS E PERIÓDICOS**

**Seção I
Dos Exames Médicos para matrícula em curso**

Art. 16. Será obrigatória a realização de exames médicos por parte dos candidatos para matrícula no curso de mergulho de resgate, de acordo com os seguintes exames:

- I - Radiografia seios da face;
 - II - Radiografia tórax PA e Lateral;
 - III - Fezes e urina;
 - IV - Hemograma completo;
 - V - Glicemia em jejum e Hemoglobina glicolisada;
 - VI - Perfil lipídico;
 - VII - Espirometria;
 - VIII - Eletrocardiograma 12 derivações;
 - IX - Ecocardiograma;
 - X - Teste de esforço;
 - XI - Eletroencefalograma em repouso;
 - XII - Imitanciometria / Impedanciometria;
 - XIII - Avaliação oftalmológica;
 - XIV - Radiografia bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos; e
 - XV – Beta HCG para candidatas do sexo feminino.
- Parágrafo Único: todos os exames devem ser acompanhados de laudo.

**Seção II
Da Avaliação Médica**

Art. 17. A junta médica da PMRO no livro de atendimento ou de atas, de posse dos exames médicos, dará parecer da avaliação dos pretensos candidatos à atividade de mergulho, bem como de qualquer MGR submetido à junta médica e será da seguinte forma:

I - Apto para mergulho (Integridade física e psíquica);

II - Incapaz temporariamente para mergulho (patologia transitória);

III - Incapaz definitivamente para mergulho (patologia permanente e/ou progressiva); e

IV - Apto ou inapto para fins de curso de mergulho.

**Seção III
Da Periodicidade dos Exames**

Art. 18. Os exames serão realizados de acordo com o período estabelecido neste artigo.

I - Quando da admissão e a cada 02 (dois) anos após formados;

II - Imediatamente, após acidente ocorrido no desempenho de atividade de mergulho ou moléstia grave; e

III – Após licença pra tratamento de saúde com prazo superior a 90 dias.

Parágrafo Único: os exames quando realizados para atender o previsto nesta norma, deverão ser custeados pela corporação.

Capítulo VIII
DAS REGRAS DE SEGURANÇA DO MERGULHO
DE RESGATE

Seção I
Da Segurança do MGR

Art. 19. Os MGR deverão seguir as regras de segurança estabelecidas nesta norma e ainda:

I - Não haverá operações de mergulho no âmbito do CBMRO em locais cuja profundidade seja superior a 30 metros;

II - Em todas as ocorrências de mergulho serão utilizados balizamentos e sinalização adequados;

III - O cabo guia sempre será utilizado em todas as operações de mergulho e devem ser fixados em locais adequados que possam suportar o peso do MGR e dos equipamentos;

IV - A entrada e saída dos MGR's no meio líquido serão feitas de acordo com as técnicas empregadas durante o curso;

V - O tempo máximo submerso diário, em mergulhos utilizando ar comprimido não deverá ser superior a 05 (cinco) horas, respeitando-se obrigatoriamente os limites de mergulho sem descompressão, definidos nas tabelas de mergulho;

VI - Para sua segurança o MGR deverá verificar:

a) condições meteorológicas;

b) condições de marolas e correntezas;

c) movimentação de embarcações no local de mergulho;

d) perigos subaquáticos incluindo ralos, bombas de sucção ou locais onde a diferença de pressão hidrostática possa criar uma situação de perigo para os MGR's;

e) profundidade e tipo de operação a ser executada, utilizando-se sempre dos meios necessários a aferição da profundidade;

f) adequação dos equipamentos;

g) operações de mergulhos simultâneas;

h) distribuição das tarefas entre os membros da equipe; e

i) limites de profundidade e tempo de trabalho.

VII - Nas buscas utilizando-se a técnica do mergulho livre deverá ser observada a profundidade máxima de 06 (seis) metros, bem como outros fatores de segurança, tais como ausência de correnteza, ausência de pontos de enrosco e a possibilidade de acesso direto do mergulhador livre à superfície;

VIII - Todo planejamento de mergulho, único ou

consecutivo, realizado no CBMRO, deverá ser NÃO DESCOMPRESSIVO e realizado com utilização da Tabela *Doppler* de Limites não descompressivos baseados na Tabela *U.S. NAVY*, considerando as regras específicas de segurança constantes na referida Tabela, conforme ANEXO I – TABELA DE MERGULHO;

IX - Qualquer Operação de mergulho deverá ser interrompida ou cancelada pelo coordenador de mergulho quando as condições de segurança não permitirem a execução ou continuidade do trabalho, neste caso deverá ser informado de imediato ao Superior de dia, ou seu comandante imediato nas unidades no interior do Estado;

IX - O acesso e a saída da água pelos mergulhadores da Corporação serão sempre facilitados (embarcação ao nível da água, escada, cesto, etc), sendo vetada a abordagem por queda livre de pontos elevados superiores a 3 (três) metros, ainda que a condição de fundo não ofereça riscos iminentes. Quando a plataforma de mergulho for embarcação, esta deverá estar fundeada. Caso ela seja dotada de motor, este deverá estar desligado. O tipo de entrada na água e equipagem será definido em virtude do local;

X - Mergulhos em águas contaminadas, contendo organismos produtores de doenças e/ou excessiva quantidade mineral e orgânica, compostos químicos tóxicos ou radioativos, que tragam risco à saúde do mergulhador, constituem uma condição insalubre, sendo dado suficiente para a não realização da Operação de mergulho, devendo as buscas serem realizadas por outros meios ou mesmo não realizadas;

XI - Toda condição perigosa para as operações de mergulho deverá ser analisada com cautela pelo Coordenador e demais membros da guarnição, caso qualquer das condições ponha em risco a segurança da atividade de mergulho, a operação de mergulho deve ser cancelada, provendo-se para tal, outros meios de busca;

XII - Não haverá operação de mergulho noturno, no horário compreendido das 18:00 às 06:00;

XIII - Segurança é uma atitude. Todos deverão conhecer e aplicar as técnicas corretas e as ferramentas de planejamento de mergulho (comunicação no cabo guia, procedimentos de subida (normal e de emergência), uso de Tabelas de mergulho, cálculo de TCS e autonomia de gás, gerenciamento de Stress, etc...) e constantemente pensar a respeito da segurança para proteger a si próprio e aos outros. Todos deverão estar todo o tempo alerta e prestando atenção ao que fazem. Não há substituto para a vigilância;

XIV - Qualquer componente da equipe que veja um outro componente deixando de cumprir uma norma de segurança deverá alertá-lo, chamando sua atenção para os riscos e, caso necessário, adotar providências disciplinares cabíveis;

XV - Nenhum mergulhador com infecção ou inflamação das vias respiratórias e com dificuldade para compensar orelhas e seios da face deverá insistir no mergulho. Qualquer medicação que estiver sendo utilizada pelo mergulhador deve ser comunicada ao Coordenador de Mergulho;

XVI - No âmbito do CBMRO, nas Operações de mergulho que requeiram a recuperação de objetos

submersos, estes deverão ser içados através de cabos ou trazidos à superfície através do uso de LPS. Apenas os objetos cujo peso seja igual ou inferior a 05% (cinco por cento) do peso corporal do mergulhador empenhado na Operação poderão ser empunhados e trazidos diretamente à superfície;

XVII - É obrigatório em todas as Operações de mergulho no âmbito da Corporação a utilização do cálculo de autonomia de ar baseado no consumo individual do Mergulhador de fundo (Vide Anexo II);

XVII - A velocidade de subida segura à superfície preconizada é de 09 (nove) metros por minuto;

XVIII - Sempre que disponível, o sistema de MFF e fonia deverá ser utilizado nas operações de mergulho, observando-se que:

a comunicação deve ser restrita à operação de mergulho, evitando-se gasto desnecessário de oxigênio, o excesso de conversa aumenta até 20% o consumo de ar, além de diminuir a atenção do MGR;

sempre que os mergulhadores forem os emissores, ao transmitirem qualquer mensagem, deverão concentrar sua atenção na comunicação, ficando atentos ao som das bolhas produzidas pela respiração, transmitindo a mensagem entre as ventilações e encerrando-a soltando o PTT antes da exalação do ar;

o uso da mesa estacionária de superfície, que compõe o sistema de fonia subaquática, só poderá ser dispensado em locais que impossibilitem a sua instalação/manuseio pelo MGR que atuar como Auxiliar de superfície devido à necessidade de deslocamento com o cabo guia durante a Operação de mergulho e em locais que impossibilitem a colocação do cabo transdutor na água. Nessas situações deverão ser utilizadas apenas as MFF com os microfones, ficando dessa forma a comunicação restrita entre os Mergulhadores de fundo; e

nas operações com a utilização das MFF, cada um dos mergulhadores deverá estar equipado com uma (01) máscara de mergulho autônomo reserva, guardada no bolso direito do CE, a fim de servir de *backup* em caso de pane da máscara *full face*.

XIX - Quando disponível, o computador de mergulho deverá ser utilizado nas Operações de mergulho em locais com profundidades superiores a 20 (vinte) metros e/ou Operações que requeiram mergulhos repetitivos;

XX - O uso do computador de mergulho não substitui o planejamento de mergulho conceitual com o uso da Tabela de mergulho;

XXI - O mergulhador que perder a máscara de mergulho, ou qualquer outro equipamento, deverá abortar o mergulho imediatamente e retornar à superfície;

XXII - Em locais onde a profundidade não seja conhecida, deverá ser utilizada a sonda portátil de mão ou utilizar qualquer outro meio a fim de obter a informação correta e possibilitar o planejamento da operação;

XXIII - Quando o Mergulhador de fundo se encontrar em uma condição de aprisionamento/enrosco, deverá tentar se manter calmo, evitando movimentos bruscos e excesso de esforço, com

intuito de economizar o ar respirável e não piorar a condição de aprisionamento, realizar o gerenciamento de Stress (PRPA - Parar; Respirar; Pensar e Agir) e tentar se soltar. Caso não seja possível deverá sinalizar ao Apoio de superfície com sinal apropriado. O Coordenador providenciará suprimento de gás extra através do Mergulhador de segurança que depois tentará soltá-lo;

XXIV - Não será realizada busca submersa na zona de deslizamento da orla do rio/lago;

XXV - Não será realizada busca submersa em encostas rochosas caso haja cachoeira;

XXVI - Não será realizada busca submersa em locais em que haja atuação de dragas para extração de areia ou metais preciosos; e

XXVII - No caso da necessidade de realizar mergulhos consecutivos em profundidades diferentes, o planejamento deverá sempre prever a execução do mergulho mais profundo antes do mergulho mais raso.

Seção III

Da Segurança dos Equipamentos de Mergulho

Art. 20. Os MGR's deverão observar os seguintes itens de segurança quanto à utilização dos equipamentos de mergulho e respectivos acessórios:

I - Se os cilindros apresentam em caracteres indelévels e bem visíveis:

- limites máximos de trabalho e segurança;
- nome da entidade que tenha aprovado;
- prazo de validade do certificado; e
- data do último teste de ruptura.

II - Se o certificado citado no inciso I não sofreu alteração ou se os reparos dos equipamentos sofreram alterações em suas características originais;

III - Se os testes de ruptura estão dentro do prazo de validade;

IV - Se os compressores de misturas respiratórias, especialmente os de ar, estão devidamente instalados de maneira que não exista o risco de que aspirem gases da descarga do seu próprio motor ou de ambientes, onde exista qualquer possibilidade de contaminação;

V - Se os reservatórios de gases possuem dispositivos de segurança que operem a pressão máxima de trabalho; e

VI - Se os sistemas e equipamentos estão com manutenção em dia, de forma a manter a segurança e seu funcionamento.

Art. 21. Os equipamentos individuais de uso obrigatório - EUO deverão ser compostos por:

I - Roupa apropriada para cada tipo de mergulho;

II - Máscara de mergulho (full face sempre que possível) e nadadeira, apropriados para cada tipo de mergulho;

III - Relógio, quando em mergulho autônomo;

IV - Faca;

V - Luvas de proteção, quando possível sua utilização;

VI - Tabelas de descompressão impermeabilizadas;

VII - Colete inflável e equilibrador para mergulho, console de mergulho com profundímetro e manômetro, tubo respirador e lastro adequado;

VIII - Capacete (no Rio Madeira ou em Operação de Reflutação); e

X - Computador de mergulho, em profundidades maiores que 20 metros.

Capítulo IX DA ESCALA DO MGR

Art. 22. Os oficiais concorrerão à escala de coordenador de mergulho e as praças à escala de MGR. Não havendo oficiais disponíveis o mais antigo entre os MGR's acumulará a função de coordenador de mergulho.

§1º - Escalas diferenciadas somente poderão ocorrer com autorização do Subcomandante da Corporação; e

§2º - Quando submetido à atividade de hibernária, o MGR não poderá ser submetido a outras escalas de serviço nas primeiras 24 horas após atividade de mergulho.

Art. 23. O MGR seguirá a rotina diária da Unidade Bombeiro Militar em que serve (instruções, uniformes, quadro de trabalho semanal, atividades administrativas e etc).

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Quando em uma ocorrência houver necessidade de suspender o mergulho, o comandante da guarnição deverá providenciar outros meios de busca e sob hipótese alguma abandonar o local da ocorrência.

Art. 25. Os MGR's que não estão efetivados nas atividades de mergulho deverão cumprir escalas de reforço náutico, os quais deverão permanecer alcançáveis durante o período em que estiverem escalados.

Parágrafo único: A confecção da escala de mergulhadores será feita por cada Unidade Bombeiro Militar e irá assinada pelo seu Comandante.

Art. 26. As atividades de mergulho para busca de vítimas só ocorrerão em até 72 horas do horário estimado do início da ocorrência, após tal período o procedimento deve ser busca fluvial, totalizando o período de 07 (sete) dias, as buscas serão suspensas.

Art. 27. A operação de mergulho só deverá ser efetuada quando houver informação suficiente para se delimitar a área de busca submersa.

Art. 28. O Coordenador de Mergulho que avaliar o cenário da ocorrência e por qualquer motivo técnico não realizar o mergulho, fica proibido que qualquer equipe subsequente aquele dia realize o mergulho naquela mesma ocorrência.

Art. 29. Casos omissos como mergulhos entre e 30 (trinta) e 40 (quarenta) metros só poderão ser realizados após portaria do Comandante Geral e estipulando condições específicas da ocorrência.

Art. 30. Essa norma entra em vigor com seus efeitos administrativos e disciplinares decorridos 30 dias de sua publicação.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. Os comandantes de OBM não deverão medir esforços para o incentivo de seu efetivo na participação das ocorrências de busca aquática, não importando em adotar medidas que busquem constantemente a busca de novas tecnologias para a atividade;

b. Fica definido que em caso de acidentes de mergulho dentro do Estado de Rondônia, os responsáveis deverão de imediato, seguindo o canal de comando, informar o Superior de Dia e de pronto encaminhar os envolvidos para centros hospitalares de referência, conforme segue abaixo:

HOSPITAL PRONTOCOR – PORTO VELHO:

Endereço – Rua Marechal Deodoro, N. 1947, Centro – Porto Velho, RO.
Contato: (69) 3217-0820 – Doutor Andrei

c. Todas as operações deverão constar em relatório mediante preenchimento do RAB, preenchimento do Livro de Registro de Mergulho (LRM), com a devida publicação em Boletim da unidade.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

ANEXO II PROCEDIMENTO PERMANENTE DE OPERAÇÃO

O gerenciamento de gás é parte fundamental do planejamento de mergulho. Na maioria das vezes o local de atuação das ocorrências de mergulho de resgate não permite que o mergulhador visualize seus instrumentos de medição de profundidade e pressão do cilindro devido à falta de visibilidade. Em tais

TABELA DE LIMITES SEM DESCOMPRESSIONÃO (T L S D)																
PROFUNDIDADE	MTS	3,1	4,6	6,1	7,7	9,2	10,7	12,3	13,9	15,4	17,0	18,6	20,1	21,7	23,2	24,8
GRUPO A	60	35	25	20	15	5	5									
GRUPO B	120	70	50	35	30	15	15	10	10	5	5	5	5			
GRUPO C	210	110	75	55	45	25	25	15	15	10	10	10	7	5	5	5
GRUPO D	300	160	100	75	60	40	30	25	20	15	15	12	10	10	8	7
GRUPO E	797	225	135	100	75	50	40	30	25	20	20	15	15	13	12	10
GRUPO F	350	180	125	95	60	50	40	30	30	25	20	20	15	15		
GRUPO G	452	240	160	120	80	70	50	40	35	30	25	22	20			
GRUPO H	325	195	145	100	80	60	50	40	35	30	25					
GRUPO I	390	245	170	120	100	70	55	45	40							
GRUPO J	917	315	205	140	110	80	60	50								
GRUPO K	361	250	160	130	90											
GRUPO L	540	310	190	150	100											
GRUPO M	595	344	220	170												
GRUPO N	405	270	200													
GRUPO O	310															

PROFUNDIDADE	MTS	3,1	4,6	6,1	7,7	9,2	10,7	12,3	13,9	15,4	17,0	18,6	20,1	21,7	23,2	24,8
RAZÃO DE SUBIDA	18 Mts/Min	3,1	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
ATRASOS NA SUBIDA	* Profundidade > que 15 mts Somar o tempo de atraso ao Tempo de Fundo * Profundidade < que 15 mts Somar o tempo de atraso ao Tempo da 1ª Parada	6,1	**	**	**	**	**	**	917	309	279	208	150	120	88	62
VELOCIDADE DE SUBIDA	* Mergulho sem Descompressão Parar aos 3m/temo ganho na subida * Mergulho com Descompressão Parar 3m abaixo da 1ª parada/temo ganho na subida	9,2	-	-	349	279	229	190	159	132	109	88	70	54	39	25
RESIDUAL		15,3	160	142	124	111	99	87	76	66	56	47	38	29	21	13
		18,4	117	107	97	88	79	70	61	52	44	36	30	24	17	11
		21,5	96	87	80	72	64	57	50	43	37	31	28	20	15	9
		24,5	80	73	66	61	54	48	43	38	32	26	23	18	13	8
		27,6	70	64	58	53	47	43	38	33	29	24	20	16	11	7
		30,6	62	57	52	48	43	38	34	30	28	22	18	14	10	7
		33,7	55	51	47	42	38	34	31	27	24	20	16	13	10	6
		36,8	50	46	43	39	35	32	26	25	21	18	15	12	9	6
		39,8	44	40	38	35	31	28	25	22	19	16	13	11	8	6
		42,9	40	38	35	32	29	26	23	20	18	15	12	10	7	5
		46	38	35	32	30	27	24	22	19	17	14	12	9	7	5
		49	36	33	31	28	26	23	20	18	16	13	11	9	6	4
		52,1	34	31	29	26	24	22	19	17	15	12	10	8	6	4
		55,2	31	29	27	25	22	20	18	16	14	11	10	8	6	4
		58,2	30	28	26	24	21	19	17	15	13	10	10	8	6	4

$$Aut = \frac{\text{Volume do Cilindro (litros)} \times \text{Pressão do Cilindro (bar)}}{TCS \times \text{Pressão absoluta (ata)}}$$

Onde:
Aut: Autonomia em minutos;
Pressão do cilindro (bar): pressão de trabalho do cilindro menos a reserva de segurança (- 50 BAR), que deve ser subtraída da pressão disponível no cilindro; e
TCS: taxa de consumo na superfície, taxa individual.

Obs: nas operações de mergulho, a autonomia da dupla de mergulhadores deve ser calculada utilizando-se a TCS do mergulhador com maior consumo.

Exemplo:
Em uma Operação de Mergulho de resgate para busca e recuperação de uma vítima de afogamento em um curso d'água de visibilidade zero, com profundidade máxima de 09 metros e correnteza moderada. Os mergulhadores de fundo possuem respectivamente TCS 01= 25 l/min e TCS 02 = 28 l/min; os cilindros estão com 200 BAR de pressão. Pergunta-se: Em quanto tempo o Auxiliar de superfície deverá sinalizar com o sinal no cabo guia para que a dupla de mergulhadores retorne à superfície?

Cálculo:

$$Aut = \frac{11,2 \times 150}{28 \times 1,9}$$

Aut: 31 minutos
Resposta: O apoio de superfície deverá sinalizar para que os mergulhadores retornem à superfície, após 31 minutos do início do trabalho submerso.

- É importante ressaltar que a TCS utilizada é a do mergulhador com maior consumo.
- O valor 150 é o resultado da pressão de 200 BAR menos 50 BAR de reserva de segurança.

ANEXO III
TABELA REFERÊNCIA PARA AUTONOMIA DO CILINDRO
Considerando o cilindro S80 (padrão do CBMRO - 11,2 litros)

Cálculo do Consumo de Ar							
Raio de Consumo	05 M	10 M	15 M	20 M	25 M	30 M	35 M
Trabalho Leve (20 L/Min)	56 Min	42 Min	33 Min	28 Min	24 Min	21 Min	18 Min
Trabalho Médio (30 L/Min)	37 Min	28 Min	22 Min	18 Min	16 Min	14 Min	12 Min
Trabalho Medianamente Pesado (40 L/Min)	28 Min	21 Min	16 Min	14 Min	12 Min	10 Min	9 Min
Trabalho Pesado (50 L/Min)	22 Min	16 Min	13 Min	11 Min	9 Min	8 Min	7 Min

situações é responsabilidade do mergulhador que permanecerá como auxiliar de superfície o gerenciamento do tempo de permanência dos mergulhadores que estiverem trabalhando no fundo.

A falta de gás durante uma imersão poderá ser a gênese de graves acidentes e deve ser tratada com atenção no planejamento e responsabilidade e comprometimento durante a execução.

O cálculo da autonomia de gás se dará primeiramente através do levantamento da Taxa de Consumo na Superfície (TCS) de cada um dos membros da Equipe de Mergulho.

CALCULANDO A TCS

Para encontrar a sua TCS é necessário se equipar com todo o seu equipamento autônomo e nadar em ritmo moderado a uma profundidade constante por pelo menos dez minutos, verificando seu manômetro e anotando a pressão de início e do fim do exercício.
Após o exercício insira o dado aferido na seguinte fórmula:

$$TCS = \frac{\text{Consumo (bar)} \times \text{Volume do Cilindro (litros)}}{\text{Pressão Absoluta (ata)} \times \text{Tempo (minutos)}}$$

Onde:
Consumo (bar): diferença entre a pressão inicial e final do cilindro (é verificada no manômetro em BAR);
Volume do Cilindro (litros): Volume do cilindro (os cilindros S80 tem capacidade de 11,2 litros);
Pressão Absoluta (ata): Pressão absoluta da profundidade constante em que é efetuado o treinamento; e
Tempo (minutos): tempo de natação na profundidade prevista para o exercício.

Exemplo:
Durante o exercício de TCS, determinado mergulhador consumiu 30 bar de um cilindro modelo S 80 enquanto nadou por 10 minutos a 02 metros de profundidade.

$$TCS = \frac{30 \times 11,2}{1,2 \times 10}$$

TCS = 28 litros/min
CALCULANDO A AUTONOMIA

Para realizar o cálculo de autonomia de gás para determinada ocorrência basta utilizar a TCS na seguinte fórmula:

Fórmula Utilizada -

Consumo (l/min) = (200 bar – 50 bar) x 11,2 / (Pressão absoluta x $\dot{A}T$)

$\dot{A}T$ = (150 bar x 11,2) / Consumo x Pressão absoluta

$\dot{A}T$ = (1680) / Consumo x Pressão absoluta

Sendo $\dot{A}T$ em minutos

Considerações Gerais:

- Considerando uma distribuição isotérmica: durante o mergulho o ar no cilindro e no pulmão está na mesma temperatura;

- Deixando 50 bar de reserva no cilindro para subida de emergência e/ou reserva de segurança;

- Desconsiderando a redução de pressão de trabalho do cilindro exercida pelo primeiro estágio;

- Considerando condições normais de temperatura e pressão; e

- Não foram consideradas as variações da altitude de cada local.

PORTARIA Nº 0146/SS ADM/CRH, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, Os militares abaixo relacionados.

ORD	GRAD.	RE	NOME
1.	1º SGT BM	0253-9	LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO
2.	2º SGT BM	0290-5	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO
3.	3º SGT BM	0764-4	EVERTON MARCIEL MARTINS

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **06 de setembro de 2016**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 147/DPA/CRH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado

VIATURA OPERACIONAL – ABS 029				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM	OHO - 5116	TOYOTA HILUX CD 4X4	SESDEC 53976	8AJFY22GX F8024291
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HA BIL.	POST/GRAD. D.	RE	NOME
01	B	SD BM	0750-3	POLIANA V. DE FREITAS RIBEIRO
VIATURA OPERACIONAL – ABT 217				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM	OHO - 5116	TOYOTA HILUX CD 4X4	SESDEC 53976	8AJFY22GX F8024291

MOTORISTA				
ORD.	CAT./HA BIL.	POST/GRAD. D.	RE	NOME
01	A/C	SD BM	0860-0	ANTÔNIO PAULO LOPES DOS SANTOS
VIATURA OPERACIONAL – ABT 013				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 176	NDW - 7985	VW	SESDEC 18653	9BW76823X 9R921630
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HA BIL.	POST/GRAD. D.	RE	NOME
01	A/D	SD BM	0891-1	GLEISSON RIBEIRO ONÇA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 148/DPA/CRH, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL – ABT 002				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 324	IUS - 0823	WOLKSVAGE	SESDEC 48250	
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABI L.	POST/GRAD.	RE	NOME
01	AD	CB BM	0636-5	ELINEI GONZAGA DE PAULA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Secretaria de Estado de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01029-00/2009

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s)

beneficiário (s) **CLAUDIO SILVA E MOURA, LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO E JOSE ENILTON PEROTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 31 de agosto de 2016.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01105-00/2008

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **IRES LEIDE AMORIM DA SILVA, DOMINGOS LUCIO DOS ANJOS OLIVEIRA, JOSIVALDO OLIVEIRA SOUZA, JOSE ALVES DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, RICARDO PINHEIRO GORAYEB, JOSE ENILTON PEROTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 31 de agosto de 2016.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00030-00/2013

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEBES BRITOS, RONIERISSON DELLARMELLIN, JEVERSON AZEVEDO LEAL, CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS E LEOMAR CORREA DE MELO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 31 de agosto de 2016.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-00672-00/2008

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **PAULO FIRMINO DA SILVA, RICARDO PINHEIRO GORAYEB, ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA, EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS, FRANCINEY LISBOA DA SILVA, MARCOS AFONSO LUNIER PEREIRA, SILVIO CEZAR DE CARVALHO, CLAUDIO SILVA E MOURA, JOSE ENILTON PEROTE, RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS, ANTONIO BRILHANTE SOUTO NETO, ANDERSON DA SILVA PEREIRA, JAIR GALDINO DE SOUZA, LUCILANES SOUZA DE MORAES, ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES, LENILSON MORAES LIMA, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENEZES E JOSE CARLOS DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 31 de agosto de 2016

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

Defensoria Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 48/2016

DAS PARTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Conjugação de esforços entre os signatários, possibilitando o custeio do suporte material de atividades administrativas institucionais regulares, bem como o fomento de ações com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade a gestão de gasto e dos atos da administração, mediante intercâmbio da estrutura técnica e física-operacional, em razão da congruência de atividades administrativas institucionais do TCE/RO e da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS – Não contempla a transferências de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA – Indeterminada, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – DOeTCE-RO.

PROCESSO – 2267/2016.

DO FORO – Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM – O Senhor **EDILSON DE SOUSA SILVA** - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 2 de setembro de 2016.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 992/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 35/GT-DPE, de 01 de setembro de 2016, de lavra do servidor Alexandre Zanfonato, Chefe do Grupo de Transporte;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALEXANDRE ZANFONATO**, Chefe do Grupo de Transporte, lotado em Porto Velho/RO, ao Município de **São Francisco do Guaporé/RO**, no período de **01 a 03 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de efetuar a entrega do veículo modelo L-200, de placa NDW-0941, pertencente à frota oficial desta Defensoria Pública, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 995/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 54/16/NVHA, de 24 de agosto de 2016, de lavra da Defensora Pública Ilcemara Sesquim Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, lotada no núcleo de Vilhena/RO, à cidade de **Porto Velho/RO**, no período de **17 a 20 de agosto de agosto do corrente ano**, a fim de tratar do caso envolvendo o conflito agrário acerca de uma reintegração de posse no município de Seringueiras, bem como participar do treinamento para acesso ao SISREG, na sede da Defensoria Pública, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1001/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação e controle dos serviços desta Instituição no interior do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Subdefensor Público-Geral do Estado, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período de **11 a 16 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de realizar visita institucional, visando desempenhar as atribuições de sua competência nas Comarcas de **Ji-Paraná, Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Jaru e Ouro Preto do Oeste**, concedendo-lhes 5 e ½ (cinco e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1002/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e, **CONSIDERANDO** a solicitação do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Rio Branco/AC**, no período de **08 a 10 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de participar de reunião com a excelentíssima Sra. Nazareth Lambert, Vice Governadora, para tratar sobre o projeto de População de Rua e a possibilidade de implantação do mencionado projeto no Estado de Rondônia, bem como reunião com a Excelentíssima Sra. Núbia Fernanda Greve de Musis, Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, para tratar de assuntos institucionais, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 993/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de setembro de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e, **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 07/2016, datado de 28 de junho de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor Ricardo Batista Sousa, Presidente do CONDEGE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Salvador/BA**, no período de **22 a 24 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **IX Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE**, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2016, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 994/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 128/2016/DPE/AQS, de 19 de agosto de 2016, de lavra do Defensor Público Doutor Eder Maifrede Campanha;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA**, ao Município de **Ariquemes/RO**, nos dias **22 e 23 de agosto do corrente ano**, com o objetivo de instalar as persianas na sala de espera do referido núcleo, concedendo-lhes 1 e ½ (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1003/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 149/2016/CG/DPE, de 01 de setembro de 2016, lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JORGE MORAIS DE PAULA**, Corregedor-Geral, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, no período de **13 a 20 de setembro do corrente ano**, com o objetivo de realizar **Correição Ordinária** no núcleo das Comarcas de **Machadinho do Oeste, Alta Floresta, São Francisco do Guaporé e Costa Marques**, concedendo-lhes 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1005/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 40/2016-DPE/RO, datado de 31 de agosto de 2016, de lavra do Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no Núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, nos dias **29, 30 e 31 de agosto do corrente ano**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, bem como participar de audiências, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1013/2016-GAB/DPE Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 288/2016/DPE/NJP, de 05 de setembro de 2016, de lavra do Defensor Público Doutor João Verde França Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, titular da 5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Presidente Médici/RO**, no dia **06 de setembro de 2016** e **AUTORIZAR** o deslocamento nos dias **13, 19 e 23 de setembro de 2016**, com o objetivo de responder pelo expediente do núcleo, visando suprir a ausência de Defensor Público naquela Comarca, concedendo-lhe 02 (duas) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Subdefensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 03/CEI-RO, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação da Minuta de Lei Estadual que Cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE RONDÔNIA – CEI/RO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992 e Lei Nº 1581, DE 20 DE JANEIRO DE 2006, bem como seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2016, na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, nº 1409 – Bairro Olaria em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Minuta de Lei Estadual que Cria o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Encaminhar a Minuta de Lei à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2016.

Maria José Ovídio de Miranda
Vice-Presidente do CEI/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Lista de produtos PAA - SEAGRI 2016

**Termo de adesão 0019/2012
Plano Operacional 1885/2016-DS-1100205
Numero da Proposta 000.003.948.11/2016**

abacate	Convencional	Kg	R\$	4,37
abacaxi	Convencional	Kg	R\$	3,17
ABÓBORA CABOTIÁ	Convencional	Kg	R\$	1,71
ABÓBORA COMUM	Convencional	Kg	R\$	1,83
ABÓBORA MORANGA	Convencional	Kg	R\$	2,71
ABOBRINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	2,34
AÇAFRÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	28,64
ALFACE HIDROPÔNICA(O) CRESPA	Convencional	Kg	R\$	8,49
ALFACE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	7,40
ALMEIRAO	Convencional	Kg	R\$	7,04
AMENDOIM DESCASCADO	Convencional	Kg	R\$	11,22
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Convencional	Kg	R\$	2,62
BANANA DA TERRA	Convencional	Kg	R\$	3,64
BANANA MAÇÃ	Convencional	Kg	R\$	3,77
BANANA NANICA	Convencional	Kg	R\$	2,74
BANANA PRATA	Convencional	Kg	R\$	3,41
BATATA DOCE	Convencional	Kg	R\$	3,58
BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	Convencional	Kg	R\$	6,50
BEBIDA LÁCTEA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	4,52
BERINJELA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	2,43
beterraba	Convencional	Kg	R\$	4,17
BISCOITO DE CÔCO	Convencional	Kg	R\$	16,44
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	Convencional	Kg	R\$	16,95
BOLO DE MANDIOCA	Convencional	Kg	R\$	12,47
BROA DE FUBÁ	Convencional	Kg	R\$	15,08
CAFÉ MOÍDO E TORRADO	Convencional	Kg	R\$	14,13
CARNE BOVINA CHARQUE	Convencional	Kg	R\$	21,93
CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	Convencional	Kg	R\$	11,51
CASTANHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	8,12
CEBOLA	Convencional	Kg	R\$	4,55
CEBOLINHA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$	9,61
CEBOLINHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	8,91
CENOURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	5,20
COENTRO	Convencional	Kg	R\$	8,93
COENTRO ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$	9,98
CORANTE COLORAU	Convencional	Kg	R\$	12,83
COUVE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	7,85
DOCE DE BANANA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,53
DOCE DE GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,97
DOCE DE LEITE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	12,24
FARINHA DE MANDIOCA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	4,98
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	Convencional	Kg	R\$	5,60
FEIJÃO COMUM PRETO 1	Convencional	Kg	R\$	5,96
FEIJÃO DEBULHADO VERDE	Convencional	Kg	R\$	7,47
FRANGO CAIPIRA	Convencional	Kg	R\$	15,14
FRANGO DE GRANJA	Convencional	Kg	R\$	6,22
FUBÁ DE MILHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	2,53
GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	5,31
INHAME(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	4,68
JILÓ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	3,05
LARANJA PERA	Convencional	Kg	R\$	1,82
LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO	Convencional	Kg	R\$	2,09
LIMÃO TAITI	Convencional	Kg	R\$	2,48
MAMÃO COMUM	Convencional	Kg	R\$	2,55
MAMÃO PAPAIA	Convencional	Kg	R\$	3,32
MANTEIGA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	17,49
MARACUJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	5,16
MAXIXE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	3,68
MEL DE ABELHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	30,66
MELADO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	12,88
MELANCIA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	1,85
MELÃO AMARELO	Convencional	Kg	R\$	4,93
MILHO VERDE EM ESPIGA	Convencional	Kg	R\$	3,22
OVOS DE CODORNA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	15,07
OVOS DE GALINHA DE GRANJA BRANCO (A)	Convencional	Kg	R\$	7,31
PALMITO DE PUPUNHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	12,40
PAMONHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	8,39
PÃO (Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	8,95
PÃO DE ABÓBORA	Convencional	Kg	R\$	12,87
PÃO DE MANDIOCA	Convencional	Kg	R\$	11,87

pepino	Convencional	Kg	R\$	2,54
PIMENTA DE CHEIRO	Convencional	Kg	R\$	6,27
PIMENTA DOCE	Convencional	Kg	R\$	4,54
PIMENTÃO VERDE	Convencional	Kg	R\$	3,85
PINTADO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	13,61
PIRARUCU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	15,54
POLPA DE ABACAXI(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,37
POLPA DE AÇAÍ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	11,37
POLPA DE ACEROLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	9,60
POLPA DE ARAÇA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	9,26
POLPA DE CACAU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,96
POLPA DE CAJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,84
POLPA DE CAJÚ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,88
POLPA DE CARAMBOLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	9,59
POLPA DE CUPUAÇU(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,22
POLPA DE GOIABA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,52
POLPA DE GRAVIOLA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	15,31
POLPA DE MARACUJÁ(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	13,35
POLPA DE TAMARINDO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	10,94
PUPUNHA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	7,13
QUEIJO CASEIRO	Convencional	Kg	R\$	14,62
QUEIJO DE COALHO	Convencional	Kg	R\$	17,82
QUEIJO MINAS FRESCAL	Convencional	Kg	R\$	17,51
QUEIJO MUSSARELA DE LEITE DE VACA	Convencional	Kg	R\$	19,65
QUIABO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	3,75
RABANETE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	6,65
RAIZ DE MANDIOCA COM CASCA	Convencional	Kg	R\$	1,97
RAIZ DE MANDIOCA SEM CASCA	Convencional	Kg	R\$	3,36
RAPADURA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	9,95
REPOLHO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	4,00
REQUEIJÃO(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	25,41
RÚCULA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$	8,92
RÚCULA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	7,55
SALSA ORGÂNICO(A)	Orgânico	Kg	R\$	10,49
SALSA(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	8,47
TAMBAQUI IN NATURA	Convencional	Kg	R\$	8,38
TANGERINA PONKAN	Convencional	Kg	R\$	3,67
TOMATE CEREJA	Convencional	Kg	R\$	10,90
TOMATE(Classificação sem características)	Convencional	Kg	R\$	4,96
VAGEM	Convencional	Kg	R\$	8,27

Mary Teresinha Braganhol
Secretária de Estado Adjunta - SEAGRI

Peixe			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE COMERCIALIZAÇÃO (kg – litro – dúzia)	VALOR
1	DOURADO POLPA	KG	---
2	DOURADO FILE	KG	27,00
3	DOURADO POSTA	KG	---
4	PIRARUCU POLPA	KG	18,00
5	PIRARUCU FILE	KG	26,62
6	PIRARUCU POSTA	KG	22,50
7	PINTADO POLPA	KG	---
8	PINTADO FILE	KG	---
9	PINTADO POSTA	KG	20,33
10	TAMBAQUI POLPA	KG	16,15
11	TAMBAQUI FILE	KG	21,50
12	TAMBAQUI POSTA	KG	14,68

Mary Teresinha Braganhol
Secretária de Estado Adjunta - SEAGRI

RETIFICAÇÃO

Vimos através desta informar que, pela realização da última etapa do I Concurso da Qualidade do Café do Estado de Rondônia, que será no dia 14.09.2016, data esta coincido com a data da Reunião Ordinária do CEDRS, editada no Diário Oficial nº 163 de 31.08.2016, na página 104, e em que os membros deste Conselho estarão presentes neste evento, a reunião foi transferida para o dia 15.09.2016 com a permanência da mesma pauta já publicada conforme informação acima.

Porto Velho, 08 de setembro de 2016.

Evandro Cesar Padovani
Presidente do CEDRS

IDARON

PORTARIA N° 345/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 559/GAB/IDARON de 20/11/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a), referente o exercício de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares da servidor **SERGIO MINORU KOGA**, matrícula nº 30066167, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 20/01/2016 a 30/01/2016 e 19/02/2016 a 29/02/2016 e 01/07/2016 a 10/07/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 20/01/2016 a 30/01/2016 e 19/02/2016 a 29/02/2016 e 22/08/2016 a 31/08/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA N°356/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 622/GAB/IDARON de 11/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS CEZAR LOPES NUNES**, referente o exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **CARLOS CEZAR LOPES NUNES**, matrícula nº 300042634, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para os períodos de 15/08/2016 a 29/08/2016 e 01/01/2017 a 15/01/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA N° 362/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 284/GAB/IDARON de 29/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO**, referente o exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares da servidora **SO-LANGE MEDRADO DE MACEDO**, matrícula nº 300112535, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 03/11/2016 a 12/11/2016 e 06/02/2017 a 25/02/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em exercício da agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 361/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 085/GAB/IDARON de 10/02/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 300045555, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/02/2015 a 02/03/2015 para o período de 04/01/2016 a 13/01/2016 e 04/07/2016 a 13/07/2016 e 17/10/2016 a 26/10/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2015 a 02/03/2015 para o período de 03/10/2016 a 12/10/2016 e 21/11/2016 a 30/11/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em exercício da agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 357/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 593/GAB/IDARON de 07/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO**, matrícula nº 300091154, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 27/01/2016 a 05/02/2016 e 09/05/2016 a 18/05/2016 e 08/08/2016 a 17/08/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 27/01/2016 a 05/02/2016 e 11/07/2016 a 30/07/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em exercício da agência IDARON
Matricula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 465/GAB/IDARON

PORTO VELHO, 04 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 271/GAB/IDARON, de 27 de Junho de 2016, que alterou o gozo de férias regulamentares do servidor **ULISSES RICARDO VIVAN**, matrícula: 300109539, lotado na ULSAV/PIMENTEIRAD'OESTE.

Onde se lê:

No período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o seguinte período 01/07/2016 a 10/07/2016, 01/12/2016 a 10/12/2016 e 01/01/2017 a 10/01/2017.

Leia-se:

No período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o seguinte período 01/07/2016 a 15/07/2016 e 01/01/2017 a 15/01/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 397/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 172/GAB/IDARON de 02/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMANUELA PANIZI SOUZA** referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **EMANUELA PANIZI SOUZA**, Matrícula 300092736, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/05/2016 a 30/05/2016 para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/05/2016 a 30/05/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 395/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 005/GAB/IDARON de 12/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA** referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula 300097560, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 01/02/2016 a 15/02/2016 e 16/07/2016 a 30/07/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 01/02/2016 a 15/02/2016 e 16/09/2016 a 30/09/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 340/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 022/GAB/IDARON de 15/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN RAMOS DOS SANTOS**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor JEAN RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 300044717, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 18/07/2016 a 01/08/2016, 12/09/2016 a 26/09/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para os períodos de 11/07/2016 a 25/07/2016 e 12/09/2016 a 26/09/2016

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 354/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 560/GAB/IDARON de 23/11/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODETE BORCHARDT**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **ODETE BORCHARDT**, matrícula nº 300110283, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 07/01/2016 a 21/01/2016 e 13/10/2016 a 27/10/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 07/01/2016 a 21/01/2016 e 11/07/2016 a 25/07/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

PORTARIA Nº 388/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 325/GAB/IDARON de 12/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 300131635, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 02/12/2016 a 16/12/2016 e 01/06/2017 a 15/06/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para os períodos de 01/04/2017 a 10/04/2017 e 01/10/2017 a 20/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 394/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 122/GAB/IDARON de 25/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI**, matrícula nº 300042708, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 15/08/2016 a 13/09/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 390/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 209/16/SRH/IDARON de 25/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GONÇALVES PENEDO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 19/09/2016 a 08/10/2016 e 23/01/2017 a 01/02/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	SEDE/ADM/RECURSO HUMANO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 389/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 195/16/RH/IDARON de 05/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA MORAES DA FONSECA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 23/08/2016 a 06/09/2016 e 18/10/2016 a 01/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300131632	JOELMA MORAES DA FONSECA	SEDE/ADM/RECURSO HUMANO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 363/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 105/2016/STAF/SFG/IDARON de 27/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 22/08/2016 a 05/09/2016 e 23/12/2016 a 06/01/2017.

MATRÍCULA NOME LOTAÇÃO
300100786 ALEXANDRE MONTOBELLER TIUSSI SUP.REGIONAL/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº373/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº100/2016/SÃO FELIPE D'OESTE/IDARON de 07/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 16/08/2016 a 30/08/2016 e 01/03/2017 a 15/03/2017.

MATRÍCULA NOME LOTAÇÃO
300108256 EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA ULSAV/SÃO FELIPE D'OESTE

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº360/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº021/2016/CONTAB/IDARON de 18/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN MARCOS DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 04/07/2016 a 18/07/2016 e 01/09/2016 a 15/09/2016.

MATRÍCULA NOME LOTAÇÃO
300094338 JEAN MARCOS DA SILVA SEDE/ADM/CONTABILIDADE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 384/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 10 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 093/2016-ULSAV/BURITIS de 01/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

MATRÍCULA NOME LOTAÇÃO
300053280 JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS ULSAV/BURITIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº337/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 132/16/DITEC/IDARON de 24/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

MATRÍCULA NOME LOTAÇÃO
300124631 RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA SEDE/ADM/DITEC

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 339/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº027/16/ULSAV/IDARON/TEIXEIRÓPOLIS de 02/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRÍCULA NOME LOTAÇÃO
300130625 EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA ULSAV/TEIXEIRÓPOLIS

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 404/GAB/IDARO Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 112/16/ULSAV/ARIQUEMES de 27/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DIONISIO DA SILVA** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 08/09/2016 a 17/09/2016 e 05/10/2016 a 14/10/2016 e 05/12/2016 a 14/12/2016.

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
300042580 JOSE DIONISIO DA SILVA ULSAV/ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA N° 399/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 371/16/GIDSV/IDARON de 09/08/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENÉ SUAIDEN PARMEJANI** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/09/2016 a 30/09/2016 para o período de 12/12/2016 a 10/01/2017.

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
300115299 RENÉ SUAIDEN PARMEJANI SEDE/ADM/GIDSV

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA N° 403/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 337/16/ULSAV/VHA de 14/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO ALVES CHUÍ** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para o período de 08/09/2016 a 22/09/2016 e 09/01/2017 a 23/01/2017.

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
300103978 RICARDO ALVES CHUÍ ULSAV/VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA N° 398/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 237/16/DAF/RH/IDARON de 08/08/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DVANY MAMEDES DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/09/2016 a 30/09/2016 para o período de 12/08/2016 a 26/08/2016 e 07/11/2016 a 21/11/2016.

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
300136473 DVANY MAMEDES DA SILVA SEDE/ADM/DAF

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA N° 375/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 212/16/SUP/IDARON de 11/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHEL LOEBLEIN ENGEL**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
3001099193 MICHEL LOEBLEIN ENGEL SUPERVISÃO/ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA N° 396/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor da Portaria de nº 202/GAB/IDARON de 23/04/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALMIR FERREIRA DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado os Vinte dias restantes, anteriormente remarcado para uma data oportuna, conforme Portaria de nº 202/GAB/IDARON, para o período de 01/09/2016 a 10/09/2016 e 31/10/2016 a 09/11/2016.

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
300046173 WALMIR FERREIRA DA SILVA SEDE/ADM/CONTROLE INTERNO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA N° 122/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 0138/16/ULSAV/CACOAL/RO de 17/03/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRICULA NOME LOTAÇÃO
300042708 RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI ULSAV DE CACOAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 391/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRICULTURA E PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 220/16/PROJUR/IDARON de 20/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	SEDE/ADM/PROJUR

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 358/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRICULTURA E PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 058/ULSAV/MONTE NEGRO de 27/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042862	EVANDRO MARQUES DA SILVA	ULSAV/MONTE NEGRO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 338/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRICULTURA E PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 028/16/ULSAV/IDARON/TEIXEIRÓPOLIS de 02/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS VINÍCIUS DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300113873	LUCAS VINÍCIUS DOS SANTOS	ULSAV/TEIXEIRÓPOLIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 344/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRICULTURA E PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 341/GIDSA/IDARON de 29/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 18/07/2016 a 16/08/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 364/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRICULTURA E PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 0105/2016/STAF/SFG/IDARON de 27/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **UBIRATAN SOARES SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 01/08/2016 a 15/08/2016 e 01/09/2016 a 15/09/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092003	UBIRATAN SOARES SILVA	ULSAV/COSTA MARQUES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 366/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRICULTURA E PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 037/2016 de 04/08/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESDRAS BARROS CUNHA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 08/08/2016 a 22/08/2016 e 01/12/2016 a 15/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	SEDE/ADM/DIÁRIAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 364/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor da Portaria de nº 538/GGRH/SEAS de 30/12/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSILEIA TAVARES DE SOUZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado os quinze dias restantes, anteriormente remarcados para uma data oportuna, conforme Portaria de nº 538/GGRH/SEAS, para o período de 10/07/2016 a 24/07/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	SEDE ADM/DIÁRIAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 359/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 106/2016/ULSAV/SÃO FELIPE D'OESTE de 18/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/07/2016 a 20/07/2016 e 01/12/2016 a 10/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	ULSAV/SÃO FELIPE D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 393/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 22/16/SPD/DAF/IDARON de 03/08/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091913	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE/ADM/SETOR DE PAGAMENTOS DIVERSOS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 392/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 253/16/GAB/IDARON de 28/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECLÉSIA CHAVES DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/12/2016 a 15/12/2016 e 15/01/2017 a 29/01/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300103752	ECLÉSIA CHAVES DA SILVA	SEDE/ADM/GABINETE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 405/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 034/16/DAF/IDARON de 26/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 10/11/2016 a 29/11/2016 e 01/12/2016 a 10/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300057338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	SEDE/ADM/DIÁRIAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 385/GAB/IDARON PORTO VELHO, 17 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 316/GAB/IDARON, de 06 de Julho de 2016, que alterou o gozo de férias regulamentares do Servidor; **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula: 300093051, lotado na ULSAV/CORUMBIARA, referente o exercício de 2016.

Onde se lê:
No período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o seguinte período 01/01/2016 a 15/01/2016 e 01/07/2016 a 15/07/2016.

Leia-se:
No período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o seguinte período 01/01/2016 a 15/01/2016 e 15/08/2016 a 29/08/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 369/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00792-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **IULSF ANDERSON MICHELON**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/Corregedoria, nos meses de Setembro/2016, Outubro/2016 e Dezembro/2016, referente ao 2º quinquênio de 14/08/2007 à 11/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 380/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00392-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300044718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Porto Velho, nos meses de Setembro/2016, Julho/2017 e Dezembro/2017, referente ao 2º quinquênio de 11/12/2007 à 08/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 367/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 28/07/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 620/GAB/IDARON, de 18 de Novembro de 2014, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **SIRLEY ÁVILA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300091837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Fevereiro/2015, Fevereiro/2016 e Fevereiro/2017, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

...no período de Fevereiro/2015, Fevereiro/2016 e Janeiro/2017, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 386/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00697-0000/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ROBERTA MIRANDA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Nova União, nos meses de Dezembro/2016, Julho/2017 e Dezembro/2017, referente ao 1º quinquênio de 21/09/2009 à 19/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 371/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 29/07/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 458/GAB/IDARON, de 09 de Setembro de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **EUFRAVIO BONE**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Espigão D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Setembro/2015, Agosto/2016 e Agosto/2017, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

...no período de Setembro/2015, Setembro/2016 e Agosto/2017, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 353/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00696-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **MICHELLE CESARINO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300097591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Theobroma, nos meses de Agosto/2016, Setembro/2016 e Março/2017, referente ao 1º quinquênio de 14/06/2010 à 12/06/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 370/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 08 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 19/07/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 618/GAB/IDARON, de 13 de Novembro de 2014, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **JÚLIO CÉSAR SANCHES LAVEGNAGO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Cabixi, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Janeiro/2015, Janeiro/2016 e Janeiro/2017, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

...no período de Janeiro/2015, Janeiro/2016 e Setembro/2016, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 379/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00395-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ELIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092251, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Nova Mamoré, nos meses de Agosto/2016, Junho/2017 e Agosto/2017, referente ao 1º quinquênio de 21/09/2009 à 19/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 378/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 03 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00393-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Nova Mamoré, nos meses de Janeiro/2017, Janeiro/2018 e Janeiro/2019, referente ao 1º quinquênio de 27/07/2009 à 25/07/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 350/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00394-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **JOSÉ ADRIANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300093845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Nova Mamoré, nos meses de Setembro/2016, Setembro/2017 e Junho/2018, referente ao 1º quinquênio de 30/11/2009 à 28/11/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 406/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 29/07/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 053/GAB/IDARON, de 15 de Fevereiro de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **KÉSSIA DE ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300104461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/Julgadoria, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Fevereiro/2016, Fevereiro/2017 e Março/2017, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

...no período de Fevereiro/2016, Setembro/2016 e Março/2017, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 308/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 301/2016/STAF-RM/IDARON de 04/07/2016.

RESOLVE:

Designar, o servidor **LINDOMAR PEREIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300093263, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Nova Brasilândia D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/08/2016 a 30/08/2016, em substituição do titular **ADRIANO ALVES SCHAFFER**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 381/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 113/16/STAF/SFG/IDARON de 04/08/2016,

RESOLVE:

Designar, o servidor **JOSÉ APARECIDO MARTINS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300110386, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela EAC/São Domingos, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,

pelo período de 01/07/2016 à 30/07/2016 e 01/08/2016 a 31/08/2016, em substituição ao titular **Thiago Lopes Serra**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, por encontrar-se em pleno gozo de férias e licença prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 343/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 28 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 106/16/STAF/SFG/IDARON de 28/07/2016,

RESOLVE:

Designar, o servidor **JÚLIO CESAR FÉLIX**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091996, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela ULSAV/São Francisco do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/08/2016 a 31/08/2016 e 01/09/2016 à 30/09/2016, em substituição à titular **Cristiane de Freitas Medeiros**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, por encontrar-se em pleno gozo de licença prêmio e férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 400/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 228/GAB/IDARON de 18/08/2016,

RESOLVE:

Designar, o servidor **ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300092441, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Regional de São Francisco, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 22/08/2016 à 05/09/2016, em substituição ao titular **Alexandre Montibeler Tiussi**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 368/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 069/16/ADM/ULSAV/CM/IDARON de 04/07/2016,

RESOLVE:

Designar, a servidora ODETE BORCHARDT, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300110283, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela ULSAV/Costa Marques, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/09/2016 à 30/09/2016, em substituição ao titular **Claudiomiro Miranda da Cruz**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 372/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 16 de abril de 2016, o(a) servidor(a) **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, Matrícula Funcional nº 300028405, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na ULSAV/Jaci Paraná, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Sede Administrativa/Corregedoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 387/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 01 de setembro de 2016, o(a) servidor(a) **NAIARA DA SILVA DE JESUS**, Matrícula Funcional nº 300111684, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na ULSAV/Nova União, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na ULSAV/Ouro Preto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0421/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

ANEXO DA PORTARIA N° 0421/GAB/IDARON, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Ord	Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Progressão para o grau	Início dos efeitos financeiros
1	01-1923.00596-0000/2015	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	6	A	B	03/06/2015
2	01-1923.00036-0000/2016	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	3	A	B	15/01/2016
3	01-1923.00037-0000/2016	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	6	A	B	15/01/2016
4	01-1923.00035-0000/2016	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	2	A	B	15/01/2016
5	01-1923.00059-0000/2016	300109563	WENDERSON SARUDAKIS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	2	A	B	19/01/2016
6	01-1923.00098-0000/2016	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	3	A	B	26/01/2016
7	01-1923.00099-0000/2016	300000487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	ASSIST. DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	5	A	B	26/01/2016
8	01-1923.00115-0000/2016	300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	6	A	B	28/01/2016
9	01-1923.00113-0000/2016	300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	6	A	B	28/01/2016
10	01-1923.00117-0000/2016	300108841	JOSÉ MILTON MARTINS	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	2	A	B	28/01/2016
11	01-1923.00114-0000/2016	300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	ASSISTENTE ESTAD. DE FISCAL. AGROPECUÁRIA	6	A	B	29/01/2016
12	01-1923.00154-0000/2016	300062598	JOÃO OTÁVIO ABUJAMRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	5	A	B	12/02/2016
13	01-1923.01515-0000/2015	300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	2	A	B	15/02/2016
14	01-1923.00175-0000/2016	300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	AGENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL	3	A	B	16/02/2016
15	01-1923.00200-0000/2016	300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE	3	A	B	23/02/2016

EMATER - RO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 1925.00116-0000/2016

INTERESSADOS (AS): **DIONÍSIO DANTAS DE QUEIROGA, SIMONE KAEFER, FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA, LUCIANY MARQUES TEIXEIRA MAGALHÃES, GEUZENIRA ILAÉDE ALVES DE SOUZA, GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES, MARCELO LEITE BERNARDI**ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Dionísio Dantas de Queiroga**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Simone Kaefer**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Fabiano Barbosa de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Luciany Marques Teixeira Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Geuzenira Ilaéde Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Gabriel Felipe Pereira Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais); **Marcelo Leite Bernardi**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 15 a 16/03/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 31 de agosto de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00443-0000/2016

INTERESSADO (A): **EVANDRO LUIZ TORRES SOARES E EVERSON CAMILO DA ROCHA**ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Evandro Luiz Torres Soares**, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), **Everson Camilo da Rocha**, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), no período 31/07 a 12/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00447-0000/2016

INTERESSADO (A): **WILIAN PARMEZANE**ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Wilian Parmezane**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 01 a 03/08/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de setembro de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este Termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 2.096,50** (dois mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2016; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2019; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.30.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2016.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Na publicação do DOE nº 163 de 31.08.2016 acostado a folha nº 49 dos autos do Processo nº 063/2016/EMATER-RO, referente Prestação de Contas de Diárias de Empregados da EMATER-RO, onde consta Processo: 1925.00049-0000/2016, **leia-se Processo: 1925.00063-0000/2016**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
3ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2016/DER-RO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a desistência de Candidatos Convocados, **CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**, conforme relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público observando os dispositivos da lei nº 3.783, de 04 de abril de 2016, para apresentação de documentos, conforme Anexo I, de **08/09/2016 até dia 16/09/2016**.

Local de Entrega:

Departamento de Gestão de Pessoas – DER (RH)

Av. Farquar, c/Pio XII, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, 5º Andar

Data: de 08 a 16 de setembro de 2016.**Horário:** das 08:00 às 12:30**LOCALIDADE:** Porto Velho/RO**CARGO:** AJUDANTE**TIPO DE VAGA:** AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
15º	11906	AMADEU ESTEVES DE MATOS	***.***.62-68	06/06/1971
16º	12472	RICHARD BEZERRA PEREIRA	***.***.42-20	20/06/1976
17º	16186	EDUARDO JOSÉ FERREIRA ROSA	***.***.03-91	24/03/1957
18º	11274	GILBERTO LIMA LEITE	***.***.32-72	02/02/1978
19º	11112	MARCOS AURELIO FERREIRA DE SOUZA	***.***.52-91	02/06/1980

CARGO: AJUDANTE**TIPO DE VAGA:** PNE

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
2º	17045	KLEBISSON TORRES FERREIRA	***.***.03-10	29/01/1981
3º	11947	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	***.***.22-86	31/10/1989

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016/EMATER-RO/PROCESSO Nº 420/2016

CONTRATANTE: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA inscrita sob o CNPJ de nº 12.515.397/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega de gás liquefeito acondicionado em botija de 13 kg, através da Emissão de

CARGO: CARPINTEIRO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
10º	12674	JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUSA	***.***.73-87	27/03/1968

CARGO: PEDREIRO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
11º	10942	ELIAS MORAIS DA SILVA	***.***.82-72	04/12/1979
12º	13047	GERSON OLIVEIRA SENA	***.***.32-49	13/01/1970

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO

Diretor Geral do DER/RO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTO (Conforme Edital)

- o Cédula de Identidade;
- o CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet
- o Comprovante de Escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- o Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público
- o Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*)
- o Certidão de Nascimento ou Casamento
- o Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
- o Cartão de Vacina dos Dependentes
- o Título de Eleitor,
- o Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
- o Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa
- o Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos
- o Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- o Comprovante de conta corrente no banco do Brasil

Observações:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais
- O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o DER/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente
- Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**Processo Administrativo:** 1420.0696/14/DER/RO.

Convênio n.º 025/14/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal de Parecis - RO.

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, na Linha P 06, trecho: Km 01 (Sentido Cemitério)/km 9,00 extensão de 8,00 km; Travessão P06/P07, trecho: Linha P06/Linha07, extensão 1,00 km; Linha P07, trecho: Trav. P 06/P 07/km 2,00 extensão de 2,00 km; Linha 80, trecho: Linha P06/Km 2,693 extensão 2,693,00 km; Totalizando 13,693 km de extensão no município de Parecis/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final, relativa ao repasse do **Convênio n.º 025/14/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****Processo Administrativo:** 1420.1338/15/DER/RO.

Convênio n.º 011/15/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal de Cujubim - RO.

Objeto: Aquisição de 320,00 m de Tubos de concreto armado com Ø= 1,00 m (tipo CA-1) e espessura de 12 cm, para execução de bueiros em vias urbanas do município de Cujubim/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final, relativa ao repasse do **Convênio n.º 011/15/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****Processo Administrativo:** 1420.11662/14/DER/RO.

Convênio n.º 055/14/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal de Nova União - RO.

Objeto: Aquisição de 231,00m de Tubos de concreto armado, sendo: 132,00m com Ø= 0,60m CA-2 (espessura 8cm) e 99,00m com Ø= 1,00m, CA-2 (espessura 12 cm), para execução de drenagem pluvial no município de Nova União/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final, relativa ao repasse do **Convênio n.º 055/14/GJ/DER/RO**.

Porto Velho, 06 de setembro de 2016.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n.º 235/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo n.º **01.1411.00204-0000/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de equipamentos pesados para manutenção da malha viária asfáltica de Rondônia, foi homologada em favor das empresas: **BURITI CAMINHÕES LTDA** vencedora do Item 01 com proposta no valor total de **R\$ 2.412.000,00** (Dois milhões e quatrocentos e doze mil reais), **IVECO LATIN AMERICA LTDA** vencedora do Item 02 com proposta no valor total de **R\$ 1.715.009,94** (Um milhão e setecentos e quinze mil e nove reais e noventa e quatro centavos), **POTTENCIAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora do Item 03 com proposta no valor total de **R\$ 4.035.780,00** (Quatro

milhões e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais), **LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, vencedora do Item 04 com proposta no valor total de **R\$ 2.961.450,00** (Dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) e **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP**, vencedora do Item 05 com proposta no valor total de **R\$ 498.000,00** (Quatrocentos e noventa e oito mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **05 de Setembro de 2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente - FITHA

Portaria nº 689 /GAB/DER/RO Em: 15 de julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme processo nº 01.1420.02086-0001/2016, de 24.08.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **IVAN DOS SANTOS PASSOS**, Auditor Financeiro, matrícula nº 300110189, para exercer o cargo de Chefe de Equipe deste Departamento, na sede de Porto Velho, em substituição ao servidor **JOSÉ ANTONIO ALVES** a contar de **21.06.2016** a **15.08.2016**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 801 /GAB/DER/RO Em: 23 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **29.08.2016**, os servidores abaixo relacionados, para exercer as atividades bombeiro de aeródromo na cessão de contra incêndio do aeroporto de Ji Paraná – SBJI, deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Genival Ribeiro Lacerda	200006602	CB BM

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 808 /GAB/DER/RO Em: 24 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a contar de **01.08.2016**, os servidores **VICTOR HENRIQUE DE FREITAS GOMES** e **RONILDO SILVA MACHADO**, na Usina de Ji Paraná - CBUQ deste Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 809 /GAB/DER/RO Em: 24 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a partir de **08.08.2016**, a servidora **ROSILENI DE PAIVA**, na 12ª Residência Regional de Jaru deste Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 810 /GAB/DER/RO Em: 25 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a partir de **09.08.2016**, a servidora **JANAINA COSTA NASCIMENTO**, na 4ª Residência Regional de Cacoal deste Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 812 /GAB/DER/RO Em: 25 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 0169/2016/7ª RR Alvorada, de 17.08.2016 e processo nº 01.1420.02082-0001/2016, de 23.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **AMAURY MORALES FERNANDES**, matrícula nº 300136745, para responder pelo expediente da 7ª Residência regional de Alvorada do Oeste deste Departamento, em substituição ao titular Joaquim Custódio de Farias, em gozo de férias regulamentares no período de **17.10.2016** à **15.11.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 813 /GAB/DER/RO Em: 25 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 119/CINFRA/2016, de 25.08.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de recebimento de material de Construção que vão ser utilizado na Obra do Espaço Alternativo, referente ao Processo nº 01.1420.01997-000-2016, no município de Porto Velho – RO, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Servidor	Matricula
Josafá Piauhy Marreiro	300131257
Manoel Magnon Sousa Leite	300136559
Alcides Silva Barbosa Junior	300087621

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 814 /GAB/DER/RO Em: 26 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 44/CINFRA/2016, de 03.03.2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 231/GAB/DER/RO, de 03.03.2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 47, de 14.03.2016 – fl-73, que designou os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de recebimento de material que vão atuar na Obra do Espaço Alternativo, no município de Porto Velho – RO,

Servidor	Matricula	Função
Josafá Piauhy Marreiro	300131257	Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos - DER
Manoel Magnon Sousa Leite	300136559	Assessor Técnico de Tráfego Aéreo - DER

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 820 /GAB/DER/RO Em: 29 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 201/RH/CAU/DER, de 26.08.2016

RESOLVE:

DESIGNAR a contar de 01.08.2016, o servidor **JOAO CARLOS PINTO**, matrícula nº 300134364, para desenvolver a função de responsável de pátio, na Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 823 /GAB/DER/RO

Em: 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme memorando nº 991/CPPO/DER/RO, de 26.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, remarcar 21 (vinte e um) dias do gozo de férias do servidor **JOAQUIM DE SOUZA**, matrícula nº 300007411, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, deste Departamento, marcada para 23.12.2016 à 30.12.2016 e 18.09.2016 à 30.09.2016 – 21 (vinte e um) dias, ocorrerá no período **06.01.2017 à 26.01.2017 – 21 (vinte e um) dias**, objeto da Portaria nº 470/GAB/DER/RO, de 09.06.2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

Portaria nº 824 /GAB/DER/RO Em: 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, Conforme memorando nº 65/CI/DER/RO, de 26.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, suspender 05 (cinco) dias do gozo de férias da servidora **SELENI ALVES DE FREITAS KAISER**, matrícula nº 300112957, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento, marcada para 25.07.2016 a 08.08.2016, ocorreu no período **08.08.2016 à 12.08.2016 – 05 (cinco) dias**, objeto da Portaria nº 207/GAB/DER/RO, de 29.02.2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER

Portaria nº 825 /GAB/DER/RO

Em: 30 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 299/GIT/DER/RO, de 22.08.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DAS MÉRCEDES DE SOUSA FERNANDES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300002681, em substituição ao titular Ricardo de Souza Freire, no período de **08.08.2016 à 22.08.2016 e 24.08.2016 à 07.09.2016**.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 828 /GAB/DER/RO

Em: 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.01288-0001/2016, de 06.06.2016,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias do gozo de férias, ao servidor **NICOLAS DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 300135915, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos- CINFRA, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao exercício de 2014/2015, ocorrerá no período de **01.09.2016 à 15.09.2016 –15 (quinze) dias**, objeto da Portaria nº 0103/JUCER/, de 08.07.2016, publicada no DOE nº 127, de 12.07.2016 – fl 82.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 833 /GAB/DER/RO

Em: 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.01964-0001/2016, de 16.08.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, remarcar o 2º período do gozo de férias, da servidora **JAYNE CARLOS PIOVESAN**, matrícula nº 300131208, lotada ns Coordenadoria de Apoio e Elaboração de instrumentos Urbanísticos/CINFRA, deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, marcada para 15.12.2016 à 29.12.2016, ocorrerá no período de **09.01.2017 à 23.01.2017 – 15 (quinze) dias**, objeto da Portaria nº 161/GAB/DER/RO, de 18.02.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 834 /GAB/DER/RO Em: 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.02049-0001/2016, de 19.08.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **RAISSA CARVALHO LIMA E SILVA**, matrícula nº 300128168, lotada na Procuradoria Jurídica deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, marcada para 01.09.2016 à 30.09.2016, ocorrerá nos períodos de **01.09.2016 à 10.09.2016 –10 (dez) dias e 09.01.2017 à 28.01.2017 – 20 (vinte) dias**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 836 /GAB/DER/RO Em: 30 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.02067-0001/2016, de 22.08.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, matrícula nº 300106677, lotado na Gerência de Logística e Patrimônio deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, marcada para 01.09.2016 à 30.09.2016, ocorrerá no período de **02.03.2017 à 31.03.2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 849 /GAB/DER/RO

Em: 31 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016, conforme Memorando nº 372/16/DER/COLORADO, de 12.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

LOTAR a contar de **10.08.2016**, o servidor abaixo relacionado, na 9ª Residência Regional de Vilhena deste Departamento Estadual de Estradas, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
GILSON JOSE GUARNIERI	AUX.SERV.GERAIS	300106419

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER

Portaria nº 850 /GAB/DER/RO

Em: 31 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.02111-0001/2016, de 30.08.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, suspender 18 (dezoito) dias, do gozo de férias, da servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 300118614, lotada na Procuradoria Jurídica deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, marcada para 23.05.2016 à 21.06.2016, ocorrerá no período de **19.09.2016 à 06.10.2016 – 18 (dezoito) dias**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 851 /GAB/DER/RO
Em: 31 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.02110-0001/2016, de 30.08.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir, o gozo de férias, da servidora **DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº 300121762, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, marcada para 01.09.2016 à 30.09.2016, ocorrerá no período de **01.03.2017 à 30.03.2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 852 /GAB/DER/RO
Em: 31 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 862, de 08.03.2016, publicado no DOE nº 43, de 08.03.2016 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.02101-0001/2016, de 29.08.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir, o gozo de férias, do servidor **KIM ROBER LEITE DE LIMA SAMPAIO**, matrícula nº 300106750, lotado na Gerência de Informática deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, marcada para 05.09.2016 à 04.10.2016, ocorrerá no período de **09.01.2017 à 08.02.2017**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 597/GAB/DER/RO, Em: 23 de junho de 2016, conforme processo nº 01.1420.01352-0001/2016, de 09.06.2016.

Onde se lê: lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal

Leia-se: lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2016.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER/RO

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 795/GAB/DER/RO, Em: 22 de agosto de 2016, conforme processo nº 01.1420.01902-0001/2016, de 08.08.2016.

Onde se lê: lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste

Leia-se: lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2016.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral /DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor. **HEBER BATISTA BRAGA** Procurador. **CONSTRUTORA BRAGA LTDA CNPJ(MF) nº 13.741.623/0001.67**. Av. Presidente Dutra, nº 1189, Sala –A, Bairro Pioneiros. **Pimenta Bueno / RO. ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 093/13/GJ/DER/RO. OBJETO:** Construção da Praça do Povo Pimenta Bueno/RO. Senhor Sócio, Pelo presente, encaminho **NOTIFICAÇÃO** para que Vossa Senhoria proceda a renovação do Seguro Garantia, tendo em vista que o mesmo encontra-se vencido desde 20.01.2015, conforme ressalva feita pela Gerência de Controle Interno, fls. 1175/1176, bem como Parecer recomendatório da Procuradoria Jurídica n.º 205 /2016/DER-RO. Desse modo, fica concedido um **prazo de 15 (quinze) dias** para que a Contratada mantenha o previsto na cláusula sétima do contrato em questão, devendo a empresa efetivar o quanto antes a renovação do mesmo, sob pena de a administração pública (DER-RO) proceder de ofício a retenção do percentual de 1% (um por cento) do valor global do contrato a ser efetivada na próxima medição. Porto Velho, 01 de setembro de 2016.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral DER/RO

EXT. Nº 420 DO CONTRATO Nº 026/16/PJ/DER-RO. CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Jornal AG de Rondônia Ltda - ME.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto: "Contratação Jornal de Grande Circulação em todo o Estado de Rondônia, para publicação de 150 (cento e cinquenta) publicações mensais de avisos de licença ambiental, errata e outros através de Ata de Registro de Preços nº 171/2016/SUPEL/RO, para atender as necessidades deste DER-RO".

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 89.943,75** (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao valor total liberado.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 01.1420-01692-0001/2016.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **José Erisvaldo dos S. Sousa** – Sócio.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 421 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER/RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Braz Pires da Luz Filho.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, Quinta e Sexta.

DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Licitação: Dispensa – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00610/DER-RO de 05/08/2016, às fls. 202.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01.1420-01696-0001/2015.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho**– Diretor Geral – **Braz Pires da Luz Filho** - Locador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 422 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/14/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e Coeso Concreto, Estrutura e Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 3.444,19** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 336.830,21** (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos), para **R\$ 340.274,40** (trezentos e quarenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondendo a um acréscimo de **1,03%** (um vírgula três por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FIANCIEROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 3.444,19** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.129.10.13.00.00 – Fonte de Recursos: 3215 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0662/DER-RO de 23.08.2016, às fls. 817.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 01.1420-01182-0001/2014.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho**– Diretor Geral – **José Ribamar da Silva** - Procurador.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 423 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2016/PROJUR/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 015/2016/PROJUR/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1421-00046-0002/2015.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Fábio Patrício Neto** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 424 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 009/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-01210-0001/2015.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Fábio Patrício Neto** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 425 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Monte Negro.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 039/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00085-0002/2014.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Jair Miotto Júnior** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 426 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Seringueiras.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 023/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-02695-0002/2015.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Armando Bernardo da Silva** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 427 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 043/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-02712-0001/2015.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Raniery Luiz Fabris** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 428 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/15/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 032/15/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-02393-0001/2015.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Zenildo Pereira dos Santos** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 429 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2014/ASJUR/DEOSP-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 063/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1421-00394-0002/2015.

ASSINAM: **Isequiel Neiva de Carvalho** – Diretor Geral – **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça** – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

DECISÃO

Processo n.: 01-1420-01110-0001/2016/DER/RO. **Contratada:** STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP. **Objeto:** Aquisição de material de consumo para atender às necessidades deste DER-RO. **Assunto:** Decisão de aplicação de multa. Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, Parecer Jurídico n. 201/CONT/

PROJUR/DER-RO, em anexo, **DECIDO pela aplicação de multa, no valor de R\$311,59 (trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, insere no item 9.2 da ARP 113/2016, em razão da entrega extemporânea do material solicitado pela Ordem de Fornecimento de Produto n. 042/16/DER-RO. Concedo à empresa/representante legal o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia** em face desta decisão, caso seja pertinente. Dê-se ciência. Publique-se. Cumprase. Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral DER/RO

Processo Seletivo para contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Maquinas por tempo determinado.

EDITAL Nº 002/DER-RO, de 09 de junho de 2016

3ª Convocação de candidatos aprovados

“O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor Isequiel Neiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicada no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009.– DER/RO, e de acordo com o Processo Administrativo nº 01.1420.01269-0001/2016, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Anexo I, a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER/RO, situada à Av. Farquar 2986 – Complexo Rio Madeira, curvo 4º e 5º andar, Pedrinhas – Porto Velho/RO, no período de 12 e 13 de setembro de 2016, no horário de 08:00 às 13:00 horas e nas Residências Regionais do DER/RO, localizadas no interior do Estado nos horários de 08:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, conforme quadro demonstrativo por localidade constante no Edital, apresentação da documentação necessária exigida no subitem 15.2, para realização de contratação, pelo período de 1º de maio à 30 de novembro de cada ano, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, Lei nº 3.789 de 12 de abril de 2016 e suas alterações posteriores, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.”

Porto Velho/RO, em 06 de setembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados, Processo Seletivo Simplificado Edital N° 002/DER-RO, de 09 de junho de 2016.

CLAS	NOME	CPF	CARGO	LOCAL DA VAGA	PNE
11	ANGELICA KELLY KERBER	003.XXX.XX2-13	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
12	FLAVIO DALA ROSA DE OLIVEIRA	020.XXX.XX2-02	Operário	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
8	GUIBSON OLIVEIRA DA SILVA	006.XXX.XX2-85	Operador de Máquinas Pesadas	1ª Residência Regional Colorado do Oeste	Não
7	MARCUS ELOISO RODRIGUES DE SOUZA	058.XXX.XX6-02	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
8	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	927.XXX.XX2-34	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
9	GILBERTO ANACLETO DA SILVA	498.XXX.XX2-87	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
10	REGINALDO SOUZA RODRIGUES	748.XXX.XX2-72	Operário	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
5	JOAO VITOR CANDEIRA ALVES	997.XXX.XX2-49	Oficial de Manutenção	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
6	SEBASTIÃO DA SILVA FREITAS	253.XXX.XX1-00	Oficial de Manutenção	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
7	LEVY SOARES DOS REIS	139.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
6	JULIANO DO NASCIMENTO LEITE	008.XXX.XX2-17	Operador de Máquinas Pesadas	2ª Residência Regional Ariquemes	Não
5	MAIKON NAITH SILVA SABINO	987.XXX.XX2-72	Oficial de Manutenção	5ª Residência Regional Rolim de Moura	Não
4	EDINEI CERCHI DA COSTA	606.XXX.XX2-20	Operário	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
5	LAERCIO PEREIRA	700.XXX.XX2-68	Operário	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
1	ANDREIA VICENTE SOBRINHO	631.XXX.XX2-20	Oficial de Manutenção	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
2	LUCIMAR VENTURA COSTA	561.XXX.XX2-15	Oficial de Manutenção	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
3	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	004.XXX.XX2-05	Oficial de Manutenção	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
4	LEANDRO LINS DE ARAUJO ALVES	017.XXX.XX2-84	Oficial de Manutenção	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
1	EDSON SEBASTIAO RAIMUNDO	996.XXX.XX2-72	Operador de Máquinas Pesadas	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
2	IVALDO SEBASTIÃO RAIMUNDO	428.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
3	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	009.XXX.XX2-03	Operador de Máquinas Pesadas	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
4	THIAGO SANTIAGO	000.XXX.XX2-63	Operador de Máquinas Pesadas	7ª Residência Regional Alvorada do Oeste	Não
4	JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	280.XXX.XX5-00	Oficial de Manutenção	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
5	MARCOS ANTONIO BUCIOLI	403.XXX.XX1-00	Oficial de Manutenção	8ª Residência Regional Ji-Paraná	Não
7	ADNER FILIPE KRÜGER	023.XXX.XX2-03	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
8	JOSE HIPOLITO	470.XXX.XX2-49	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
9	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	574.XXX.XX2-20	Operário	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
3	RAIMUNDO GILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	445.XXX.XX2-04	Oficial de Manutenção	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
4	NILTON CESAR MARINHO AMORIM	599.XXX.XX2-04	Oficial de Manutenção	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Sim
5	RONIPETERSON KRUGER	561.XXX.XX2-10	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
6	JOÃO PAULO DA SILVA	793.XXX.XX2-15	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
7	JOSÉ CLAUDINEI SCHEFER	246.XXX.XX2-20	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
8	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	351.XXX.XX2-34	Operador de Máquinas Pesadas	11ª Residência Regional Pimenta Bueno	Não
4	DARLAN DE SOUZA FRANÇA	936.XXX.XX2-53	Operário	Usina de Asfalto Jaru	Não
6	JEOVÁ PINTO DE OLIVEIRA	290.XXX.XX2-00	Operário	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
5	ALICIANE PEREIRA ZAUSA	017.XXX.XX2-95	Oficial de Manutenção	14ª Residência Regional Extrema (Ponta do Abunã)	Não
7	RODRIGO GARCIA HOLANDA	007.XXX.XX2-09	Operário	Residência Regional Buritis	Não
7	JURAILDO MAGALHAES LOPES	220.XXX.XX2-00	Operador de Máquinas Pesadas	Residência Regional Buritis	Não
11	EVERALDO JOSE DA SILVA	356.XXX.XX1-15	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não
12	JOSE ALVES DE SOUZA	390.XXX.XX2-20	Operário	Usina de Asfalto Rolim de Moura	Não

Porto Velho/RO, em 06 de setembro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

NOTIFICAÇÃOAo Senhor. **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**

Representante. HILGERT E CIA LTDA – OUTROS. CNPJ: 22.881.858.0001/45
Rua Marechal Rondon, n.º 1327. Bairro: Centro de Ji-Paraná. CEP: 76.900-830
OBJETO: Aquisição de material de consumo utensílios de cozinha para atender ao DER/RO. Senhor Sócio, Envio NOTIFICAÇÃO DE MULTA, fundamentada no item 9.3.2da Ata de Registro de Preço n.º151/2015, correspondente ao valor de R\$ 26,50 (vinte seis reais e cinquenta centavos). Desse modo, fica concedido a Contratada um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente para que exerça o direito a ampla defesa e ao contraditório. Nessa senda, cabe alertar à Contratada que a reiteração de tal conduta ensejará o agravamento das penalidades previstas em Atas de Registros de Preços, caso a empresa seja detentora de outros certamos licitatórios.

Porto Velho, 30 de agosto de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|--------------------------|--|
| a) Processo nº | 883/2016 |
| b) Licitação nº | 067/2016 |
| c) Modalidade | PREGÃO ELETRONICO |
| d) Objeto da Homologação | LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA. |

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: JOSE AILTON CORREIA
 CNPJ/CPF: 24.726.703/0001-60
 Valor Total Homologado – R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)

ATILA SANTOS SILVA
 Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 08 de setembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 43/2016**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 43/2016, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne), para atendimento às Secretárias Municipais do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **D.**

F. DA ROCHA SANCHES - ME, no valor de **R\$ 691.679,70** (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), **E. R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA**, no valor de R\$ 6.614,70 (Seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos)

Pimenta Bueno - RO, 09 de Setembro de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.496 de 16 de outubro de 2.016, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº 1-326/SEMOSPA/2016

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para atender os produtores rurais que residem no município de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
COMPLEX COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ. 07.363.874/0001-52
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO 08 de setembro de 2016
Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO**ERRATA**

Na publicação realizada no dia 30 de agosto de 2016, na AROM (Associação Rondoniense de Municípios), na folha 49 e 50 ANO VIII / Nº 1779 cujo assunto é a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2016, onde se lê: Com data da sessão pública de disputa marcada para ao dia 19/08/2016 as 08h00 horas (Oito horas).
 Leia – se: Com data da sessão pública de disputa marcada para ao dia 19/09/2016 as 08h00 horas (Oito horas),

Nova União – RO 31 de agosto de 2016.

Maíke Alan P. de Oliveira
Presidente interino da CPL

CONTRATO Nº 27/2016
CELEBRAÇÃO: 05/09/2016

PARTES: Município de Nova União e Rosilda Caldeira Ferreira.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTES DE RECURSOS: Orçamentário/FNDE
VALOR GLOBAL: R\$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela mensal
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos até o término da quantidade adquirida ou da data de assinatura do contrato até 15/12/2016.

EMPENHO Nº: 747/2016
PROCESSO Nº: 849-1/2016

José Silva Pereira
 Prefeito

Nádia Aparecida Zani Abreu
 Procuradora Jurídica

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE nº 961/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 034/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 22 de Setembro de 2016, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, para atender ao Objeto: **Aquisição de peças e materiais de MANUTENCAO DE VEICULOS que atendem ao transporte escolar no Município de São Felipe d Oeste conforme Convenio nº. 129/PGE-2016**, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 034/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: Contrato para aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 961/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.1181.33.90.30.00-39.00
Fonte de Recursos: Convenio nº. 129/PGE-2016

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **Aquisição de peças e materiais de MANUTENCAO DE VEICULOS que atendem ao transporte escolar no Município de São Felipe d Oeste conforme Convenio nº. 129/PGE-2016**, com pagamento a vista conforme entregas, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 22/09/2016, às 10:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D'Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 22/09/2016, às 10:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 09 de Setembro de 2016.

Marildo Spanazatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE nº 961/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 035/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 23 de Setembro de 2016, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" cujo Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, Pneus, Camaras e Protetores e Lubrificantes Liquidos para Manutenção dos veículos que atendem ao transporte escolar, para consecução e cumprimento do proposto no Convenio nº 129/PGE-2016**, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 035/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contrato para aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 961/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.1181.33.90.30.00-39.00
Fonte de Recursos: Convenio nº. 129/PGE-2016

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, Pneus, Camaras e Protetores e Lubrificantes Liquidos para Manutenção dos veículos que atendem ao transporte escolar, para consecução e cumprimento do proposto no Convenio nº 129/PGE-2016**, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devere firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.

3.2. Ate a data e hora no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 13/09 até o dia 23/09/2016 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 23/09/2016 , às 09:06 horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".

São Felipe DOeste, 09 de Setembro de 2016.

Marildo Spanazatto
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PIMENTA BUENO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 59/2016**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 59/2016, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes, para atendimento à Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora as empresas: **C C I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ITAPORANGA LTDA**, no valor de **R\$ 606.275,00** (Seiscentos e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA**, no valor de R\$ 25.106,10 (Vinte e cinco mil, cento e seis reais e dez centavos).

Pimenta Bueno - RO, 08 de Setembro de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/CPL/2015**

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolamo de Mendonça**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/CPL/2015, cujo objeto é a outorga de concessão de serviços públicos de modernização, construção, conservação, manutenção e operação do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PIMENTA BUENO - RO, sendo vencedora a empresa: **GUAPORE ADMINSTRADORA DE BENS PÚBLICOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.134.704/0001-04**.

Pimenta Bueno - RO, 08 de Setembro de 2016.

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

I – OBJETO - O Objeto deste Pregão é a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Placas de Informação de Obras, Chapa de Aço Galvanizado medindo 2,00x1,5 00m, com a finalidade de atender a Secretária Municipal de Obras de Rio Crespo – RO, conforme Plano de Trabalho do Convênio FHITA 2016 e Termo de Referência Anexo I. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 11.001.26.782.0052.1072 – Convênio FITHA. Re-

cuperações de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 232/2016.IV - DATA DE ABERTURA:** 20 de Setembro de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame. **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO** - O valor de referência é de **R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 06 de Setembro de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA – Direto CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**

EXTRATO DE CONTRATO 174/16 – PROC. 810/16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 810/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 174/2016**
Contratado: **NEIANDER STORCH EIRELI-ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para fazer reforma de ampliação da escola Polo Deonildo Caragnatto, localizada na linha 9, km 04, Sul, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1862/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: A título de pagamento a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 293.252,76 (duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório).

Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.810/2016, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.350, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de setembro de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 1185/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 38/2015, Processo 1185/2016**, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1185/2016/SEMOSP** – Despesa favor da Empresa **TERRAFÁCIL ATERROS TERRAPLANAGENS LTDA-ME**, para execução de estradas vicinais na zona rural de (35,11km) no município de São Miguel do Guaporé/RO. Conforme Registro de Preço, ATA Nº 04/2016 E PREGÃO Nº 73/2015, CONVÊNIO Nº 050/2016 FHITA.

EMPRESA: TERRAFÁCIL ATERROS E TERRAPLANAGENS LTDA - ME
CNPJ/CPF: **05.794.872/0001-92**
Valor Total Homologado: **R\$ 129.708,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de setembro de 2016.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso injetáveis e materiais penso através da adesão nº 002/2016 da ata de registro de preço 017/2015 do município de São Miguel do Guaporé.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Gabinete do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados, que a publicação de Homologação e Adjudicação da adesão nº 002/2016, da ata de registro de preço 017/2015 do pregão eletrônico 082/2015, referente o Processo Administrativo nº 1-633/SEMSAU/2016.

RETIFICO:

Onde se lê:
ADESÃO DE Nº 001/2016.

Leia-se
ADESÃO DE Nº 002/2016.

Alto Paraíso – RO, 09 de Setembro de 2016

Ineditoriais
EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL

FOI EXTRAVIADO UMA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL DE Nº 31 à 40, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2016 EM NOME DA Sr JOSE ARIANO VIGO, brasileiro, devidamente inscrito no CPF SOB o nº 433.661.046-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 944319, LOCALIZADO NA LINHA 621, LOTE 66/B E 67, GLEBA 61, SÍTIO SÃO JOSDE, KM 18, MUNICÍPIO DE JARU/RO. CONFORME OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 938/2016

Publicação de emissão de
licença de operação (LO).

Vimos pela presente informar a quem possa interessar que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM emitiu em 17/06/2016, a licença de operação n 139506, processo n 1801/0013/2000, com vencimento em 17/06/2020, em nome de J. F. G. Energia S.A, inscrita no CNPJ: nº 05.662.199/0001-37, localizada na Rua: BR – 364, KM 64, no município de Vilhena – RO. Torna público que requereu junto a SEDAM, autorizando o empreendedor a realizar as atividades de geração de energia elétrica através de Pequena Centra Hidrelétrica (PCH) com potencia instalada de 10 MW, localizada na BR – 364, KM 64, no município de Vilhena – RO.